

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO SOCIAL,  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**MARCELO DA SILVA CRUZ**

**ADESÃO FEMININA AO TRÁFICO DE DROGAS EM SÃO MATEUS – ES,  
NO PERÍODO DE 2016 A 2017**

**SÃO MATEUS - ES  
2018**

MARCELO DA SILVA CRUZ

**ADESÃO FEMININA AO TRÁFICO DE DROGAS EM SÃO MATEUS – ES,  
NO PERÍODO DE 2016 A 2017**

Dissertação apresentada à Faculdade Vale do Cricaré para a obtenção do título de Mestre Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Área de Concentração: Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Orientadora: Professora Doutora Sônia Maria da Costa Barreto.

SÃO MATEUS - ES  
2018

Autorizada a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação

Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional

Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus – ES

C957a

Cruz, Marcelo da Silva.

Adesão feminina ao tráfico de drogas em São Mateus – ES, no período de 2016 a 2017 / Marcelo da Silva Cruz– São Mateus - ES, 2018.

84 f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2018.

Orientação: prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sônia Maria da Costa Barreto.

1. Sistema prisional. 2. Mulher. 3. Tráfico de drogas. 4. Violência. 5. São Mateus – ES. I. Barreto, Sônia Maria da Costa.  
II. Título.

CDD: 364

**MARCELO DA SILVA CRUZ**

**ADESÃO FEMININA AO TRÁFICO DE DROGAS EM SÃO  
MATEUS – ES: 2016 A 2017**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na área de concentração Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Aprovado em 31 de agosto de 2018.

**COMISSÃO EXAMINADORA**



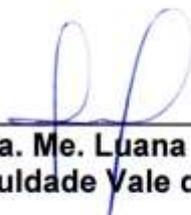
---

**Profa. Dra. Sônia Maria da Costa Barreto**  
**Faculdade Vale do Cricaré (FVC)**  
**Orientadora**



---

**Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco**  
**Faculdade Vale do Cricaré (FVC)**



---

**Profa. Me. Luana Frigulha Guisso**  
**Faculdade Vale do Cricaré (FVC)**



---

**Profa. Dra. Josete Pertel**  
**Faculdade Multivix São Mateus**

## DEDICATÓRIA

À Deus, que me deu discernimento, a meus filhos que souberam compreender as minhas ausências.

À minha esposa Beatriz Vieira Rodrigues pela paciência e compreensão, e a todos os meus familiares, que compartilharam comigo todos os momentos difíceis, dessa caminhada, sem os quais eu não conseguiria realizar esse sonho.

## **AGRADECIMENTOS**

À Professora Doutora Sônia Maria da Costa Barreto pelas valiosas contribuições, apoio e dedicação prestados em todos os momentos, pela diligência e critérios na orientação desta pesquisa.

Aos colegas do Mestrado, que direta ou indiretamente contribuíram com trocas de conhecimentos que foram de grande valia na construção deste trabalho.

Aos professores do Programa de Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional por compartilharem saberes e experiências.

A Gerencia de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Estado da Justiça, pela autorização para realização da pesquisa, acreditando no nosso trabalho.

Aos participantes da pesquisa, o diretor e as reclusas da Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), pela acolhida e disposição no fornecimento das informações porque sem elas não seria possível a realização deste trabalho.

“Tempo virá. Uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro estórias de prisões, celas, altos muros de um tempo superado”.

Cora Coralina

## RESUMO

CRUZ, Marcelo da Silva. **Adesão Feminina ao Tráfico de Drogas em São Mateus – ES, no período de 2016 a 2017**. 2018, 84 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus – Espírito Santo, 2015.

No mundo contemporâneo a violência atrelada ao tráfico de drogas tem alcançado um patamar assustador, principalmente envolvendo mulheres. A relevância do conhecimento de ações que possam contribuir para minimizar tais situações torna-se fundamental para a compreensão sobre o assunto, considerando as significativas ocorrências na sociedade no que se refere ao envolvimento da mulher no tráfico de drogas. Partindo dessa realidade este trabalho de pesquisa tem como objetivo pesquisar os motivos pelos quais a mulher aderiu ao tráfico de drogas na cidade de São Mateus/ES. Para tanto a pesquisa classificou-se em exploratória e descritiva. Tendo como técnica o estudo de caso, de cunho quali-quantitativo, realizado na Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Os dados foram coletados no período de novembro de 2017 a julho de 2018, por meio das técnicas metodológicas de coleta de dados: entrevista estruturada junto ao Diretor da PRSM e questionário junto as detentas e análise dos documentos e informações da Polícia Militar e Polícia Civil. Na análise dos dados surgiram cinco categorias: percepção do Diretor da PRSM; perfil das detentas entrevistadas; motivos e aspectos de influencia para adesão ao tráfico de drogas; dados da Polícia Militar; dados da Polícia Civil. A partir dos resultados da pesquisa, verificamos que o perfil das detentas apresenta um nível de escolaridade de Ensino Médio completo, em sua maioria são solteiras, mães e estão na faixa etária de 26 a 45 anos. Estavam inseridas no mercado de trabalho mesmo que informal, com renda média de um salário mínimo ou superior. No tráfico a maioria desempenhava o papel de vendedora retalhista. Os motivos e aspectos pelos quais ocorrem ou influenciaram a participação no tráfico, constatamos a influência masculina de terceiros como: companheiro, esposo, namorado e amigo na indução a prática delitiva; desemprego/necessidade; manter o vício e forma de obter dinheiro fácil. Diante destes dados, verificamos a necessidade do Estado em conjunto com a sociedade civil promoverem ações que sejam capazes de atender as reais necessidades dessas mulheres, para quando da saída em liberdade poderem sentir capazes de encarar o mundo de forma diferenciada, porque só assim haverá a compreensão de tal situação anteriormente vivenciada, podendo efetivar os direitos sociais dessas pessoas, e não reforçar um Estado punitivo.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional. Mulher. Tráfico de drogas. Violência.

## **ABSTRACT**

CRUZ, Marcelo da Silva. Female Adherence to Drug Trafficking in São Mateus – ES, in the period of 2016 to 2017. 2018, 84 f. Dissertation (Masters) - Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - Espírito Santo, 2015.

In the contemporary world, violence linked to drug trafficking has reached a frightening level, especially involving women. The relevance of the knowledge of actions that can contribute to minimize such situations becomes fundamental to the understanding on the subject, considering the significant occurrences in the society with regard to the involvement of women in drug trafficking. Based on this reality, this research aims to investigate the reasons why the woman adhered to drug trafficking in the city of São Mateus / ES. For this the research was classified as exploratory and descriptive. Having as a technique the case study, of qualitaunquantitative character, carried out in the Regional Penitentiary of São Mateus (PRSM), bibliographical research, documentary and field. The data were collected from November 2017 to July 2018, through methodological data collection techniques: structured interview with the PRSM Director and a questionnaire with the detainees and analysis of the documents and information of the Military Police and Civil Police. From the results of the research, we find that the profile of the detainees presents a level of education of complete High School, most are single, mothers and are in the age group of 26 to 45 years. They were inserted in the labor market even if informal, with average income of a minimum salary or higher. In traffic, the majority played the role of retail salesperson. The motives and aspects by which they occur or influence the participation in trafficking, we note the masculine influence of third parties as: companion, husband, boyfriend and friend in inducing the delirious practice; unemployment / need; keep addiction and how to get easy money. Given these data, we verified the need for the State, together with civil society, to promote actions that capable of meeting the real needs of these women, so that when they leave, they can feel able to face the world in a differentiated way. understanding of such a situation previously experienced, and can enforce the social rights of these people, and not reinforce a punitive state.

Key words: Prison System. Woman. Drug trafficking. Violence.

## LISTA DE SIGLAS

CDPSM	Centro de Detenção Provisória de São Mateus
CEDTEC	Centro de Desenvolvimento Técnico
CEUNES	Centro Universitário Norte do Espírito Santo
CF	Constituição Federal
DEAM	Delegacia da Mulher
DEIC	Delegacia de Investigações Criminais
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DHPP	Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa
DIPO	Delegacia de Infrações Penais e Outros
FLASCSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FVC	Faculdade Vale do Cricaré
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
PM	Polícia Militar
PRSM	Penitenciária Regional de São Mateus
SESP	Secretaria Estadual de Segurança Pública
SEDU	Secretaria de Estado da Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Número de Crimes Letais Intencionais e Variação Percentual, Municípios Polos - 4º trimestre 2015-2016.....	42
Tabela 2	Crimes Letais Intencionais por Gênero – 4º trimestre/anos 2015 e 2016.....	43
Tabela 3	Cor da pele.....	53
Tabela 4	Religião.....	53
Tabela 5	Faixa etária.....	53
Tabela 6	Escolaridade.....	54
Tabela 7	Estado civil.....	54
Tabela 8	Tem filhos.....	55
Tabela 9	Respondente que tem filho a quantidade.....	55
Tabela 10	Atividade laboral exercida antes ou no ano da reclusão.....	56
Tabela 11	Faixa salarial.....	56
Tabela 12	Razões motivadoras para a prática do delito.....	57
Tabela 13	Papel desempenhado no tráfico.....	58
Tabela 14	Número de detentas por estado civil e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	59
Tabela 15	Número de detentas por faixa etária e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	59
Tabela 16	Número de detentas por cor da pele e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	60
Tabela 17	Número de detentas por estado civil e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	61
Tabela 18	Número de detentas por faixa etária e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	61
Tabela 19	Número de detentas por cor da pele e Variação Percentual, ano 2016-2017.....	61

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	16
2.1	A CRIMINALIDADE FEMININA E SUA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL.....	17
2.2	GUERRA CONTRA AS DROGAS E A LEI DE DROGAS NO BRASIL...	22
2.3	LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE DROGAS: BREVE HISTÓRICO..	28
<b>3</b>	<b>CIDADE DE SÃO MATEUS: CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	36
3.1	A CRIMINALIDADE FEMININA NA SOCIEDADE MATEENSE.....	40
3.2	O TRÁFICO DE DROGAS POR MULHERES EM SÃO MATEUS.....	44
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	46
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	49
5.1	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	49
5.1.1	Percepção do Diretor.....	49
5.1.2	Dados do questionário aplicado às detentas.....	52
5.1.3	Dados da Polícia Militar – 13º. Batalhão de São Mateus/ES.....	58
5.1.4	Dados da Polícia Civil de São Mateus/ES.....	60
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	64
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	67
	<b>APÊNDICES</b> .....	73
	<b>ANEXO</b> .....	82

## 1 INTRODUÇÃO

Por meio dos estudos acadêmicos obtidos no decorrer do curso de Direito e, profissionalmente, atuando como delegado de polícia em atendimento à população no âmbito da segurança pública, contemplo o mérito de aprimorar saberes sobre a temática relacionada à adesão das mulheres na criminalidade.

O interesse por este campo do conhecimento foi despertado pelo desempenho profissional em presídios, como também por meio de leituras sobre a criminalidade feminina. Assim, obtive uma concepção sobre o assunto que enfoca a relação de causa-efeito norteadas por determinantes econômicos, sociais e culturais que acabam por desencadear o acometimento de crimes e, conseqüentemente, de prisões.

Alicerçado pelo interesse e curiosidade do pesquisador, a elaboração do conhecimento dar-se-á através dos estudos sobre o tema, sobre a importância dos valores e os princípios considerados pela sociedade que serão revelados. Esse conhecimento é construído no processo, com novas descobertas e em situações específicas dos casos revelados. Retrata a realidade dos fatos, apresentando pontos de vista às vezes conflitantes numa determinada situação social, não sendo apenas uma única verdade.

Assim, considerando, que a violência na atual década (2010/2020) tem registrado um crescimento significativo na cidade de São Mateus (situada no norte do Espírito Santo), nota-se o deslocamento do tráfico de drogas da capital (Vitória) para o interior. Essa violência está substancialmente demonstrada pelos índices de homicídios que vêm acontecendo na cidade, em dados disponibilizados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP). Além disso, esse tipo de conduta criminosa fez surgir uma grande massa carcerária na cidade de São Mateus, marcada com a presença feminina interna no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Considerando a preocupação em reduzir essas incidências, sobretudo com referência às mulheres que aderem a essa modalidade de crime, pretende-se pesquisar qual o perfil dessas mulheres envolvidas no mundo das drogas e o que as

leva a praticá-lo. Posteriormente, pretende-se propor estratégias e ações junto ao poder público com a finalidade de diminuir essa triste realidade, uma vez que traz prejuízos sociais para toda a sociedade; sem contar os óbitos decorrentes desse transtorno.

Essa mudança de perfil criminoso tem causado um crescimento das condenações de mulheres pelo crime de tráfico de drogas, juntamente com os demais tipos penais. Com isso, gera-se um desafio para as políticas públicas de segurança de inestimáveis consequências, pois se inicia uma nova modalidade de crime que começou a superlotar os estabelecimentos prisionais e aumentar os índices de homicídios do sexo feminino. Assim, foi necessária outra visão nesse segmento de criminosos, pois elas necessitam de um acompanhamento diferenciado já que possuem sua fisiologia própria.

Para entender melhor a questão apontada por esta pesquisa, considerou-se que na metade da década de 1970 a realização de ilícitos penais por mulheres no Brasil praticamente se moldava à figura típica do furto, pois quem os efetuava tinha a certeza da impunidade, tendo em vista que suas vítimas (a maioria também mulheres) não registravam essas ocorrências. Com isso, as delinquentes tinham a confiança de que não haveria consequências para a perpetração de seus crimes. Além disso, a figura da mulher presa também ocorria por ato de rebeldia em que questões ideológicas levavam-na ao cárcere pelo Estado repressor. Ademais, pelo crime consumado, a elas se atribuía a alcunha de “ladra”, o que significava um estigma aviltante fazendo com que essa conduta fosse perdendo, em parte, o encanto (NOVAES, 2010).

Levando em consideração esse aumento no envolvimento da mulher no mundo da criminalidade, considera-se que as drogas têm possibilitado consequências inestimáveis para a mulher na sociedade. Lamentavelmente, o Espírito Santo está entre os três estados com maior índice de homicídios por 100 mil habitantes do Brasil. Assim, pode-se notar neste estudo que houve dois períodos no estado em que, num primeiro momento (de 1980 a 1998), a região da Grande Vitória registrava taxas de homicídio de 14,9% por 100 mil habitantes, superiores às do Estado 15,1% e da média nacional que é de 11,7%.

Já no final do século XX essa taxa no Estado do Espírito Santo alcançou novo patamar, passando de 20,8 por 100 mil habitantes para 58,4; o que representou um aumento de 180% ou 9% ao ano, sendo que a taxa da Grande Vitória passou, espantosamente de 20 por 100 mil habitantes para 96 por 100 mil habitantes, significando um crescimento de 379% ou 13,9 ao ano, enquanto no interior essa taxa tenha se mantido estável (WAISELFISZ, 2012).

Contudo, num segundo período, após 1998 até aos dias atuais, abriu-se uma nova fase para o Estado e sua região metropolitana praticamente oposta à anterior uma vez que as taxas por 100 mil habitantes declinaram. Todavia, as taxas das cidades do interior tenderam a aumentar. Consta-se, com isso, que ocorreu a interiorização e disseminação da violência originada por um deslocamento de municípios de grande porte para os de pequeno porte, como é a situação do município de São Mateus. Esse fenômeno está relacionado ao ingresso de jovens no tráfico de drogas no interior do estado. Essa realidade pode ser constatada em dados apresentados e mapeados sobre as taxas de homicídio ocorridas no decênio 2000-2010 em nível Brasil onde podemos destacar o Estado do Espírito Santo, cuja taxa em 2000 era de 46,8, colocando-o em 3º lugar enquanto que em 2010 a taxa era de 50,1, classificando-o em 2º lugar (WAISELFISZ, 2012).

De acordo com os dados contidos no Mapa da Violência feito em 2012 sobre homicídio de mulheres no Brasil, São Mateus contribuiu para essa estatística em 2010, quando tinha uma população de 55.098 mulheres, sendo que, dentre os homicídios ocorridos, 6 aconteceram no ano de 2008, 9 em 2009 e 5 em 2010, tendo, assim, uma taxa de 9,1%, ocupando a posição 84º no ranking nacional dentre os municípios com mais de 26 mil mulheres no Brasil. Desse modo, pode-se constatar que o tráfico se estabeleceu com força vinda da capital para as cidades do interior. Cabe ainda salientar que as estatísticas mostram números alarmantes da violência sofrida pelas mulheres porque durante todo um período de trinta anos, foram assassinadas no Brasil 91 mil mulheres, sendo 43,5 mil foram mortas somente na última década (2000/2010), tendo grande parte das mortes ocorridas por armas de fogo e relacionadas ao crime de venda de drogas.

Dessa maneira, a cidade de São Mateus, tendo mais de cem mil habitantes (IBGE, 2010), registrou altos índices de violência nas últimas décadas, demonstrando que é necessário que as políticas públicas sejam repensadas e direcionadas principalmente na área da educação e segurança pública, com investimentos em recursos humanos e infraestrutura básica para o atendimento dessa massa carcerária feminina que está sendo formada. Hoje a cidade de São Mateus-ES conta com um centro de detenção e uma penitenciária que estão com sua capacidade superlotada, porque atende também às cidades vizinhas (WASELFSZ, 2012).

Partindo dessa percepção, apresenta-se a seguinte problemática: Qual o perfil das mulheres mateenses envolvidas no tráfico de drogas no período de 2016 à 2017 e quais são os motivos que as levaram à criminalidade?

A fim de dissertar a respeito do tema, propomos como Objetivo Geral Pesquisar os motivos pelos quais a mulher aderiu ao tráfico de drogas na cidade de São Mateus/ES.

E como Objetivos Específicos, pretende-se:

- Identificar, por meio de entrevistas e de aplicação de questionários, os aspectos que levaram as mulheres mateenses ao mundo do tráfico de drogas;
- Verificar o atual quadro estrutural da segurança pública na cidade de São Mateus;
- Elaborar um parâmetro com as necessidades reais, associando a percepção da diretoria às possíveis ações para a ressocialização da mulher encarcerada;
- Propor ações preventivas que venham minimizar a entrada nesse comércio criminoso por meio de sugestão de um Projeto de Intervenção e Prevenção nas Escolas de Ensino Fundamental – séries Finais e de Ensino Médio.

Não olvidamos em admitir que existam trabalhos relevantes publicados nessa área, que são importantes fontes de pesquisa para a exposição dos elementos da metodologia científica, e também o são para a concepção de trabalhos de conclusão de cursos (artigos, monografias, dissertações, teses). Salienta-se ainda que o

presente trabalho a ser desenvolvido foi inspirado no estudo do *Mapa da Violência*, série publicada desde 1998, inicialmente com apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e do Instituto Ayrton Senna/SP e da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLASCOS), entre outras entidades, e, mais recentemente, publicados em 2012 pelo governo brasileiro, tendo como responsável pela pesquisa o sociólogo Júlio Jacobo Waiselfisz.

A organização da pesquisa se pauta na seguinte estrutura: no primeiro capítulo a Introdução que apresenta o problema de pesquisa, assim como também discorre sobre a justificativa e os objetivos a serem alcançados ao longo do processo investigativo; o segundo capítulo apresenta o Referencial Teórico; o terceiro a Metodologia utilizada a qual abrange a pesquisa bibliográfica e documental, disponíveis para consultas à legislação vigente e a pesquisa-ação tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo pesquisador em sua atual profissão. No quarto capítulo a Criminalidade Feminina vista pela Sociedade; Política de guerra contra as drogas e a lei de drogas no Brasil; Legislação brasileira: breve histórico; A criminalidade feminina na sociedade mateense. No quinto capítulo Cidade de São Mateus: contextualização; Tráfico de drogas por mulheres em São Mateus. Para a finalização desta pesquisa, são apresentados, posteriormente, os Resultados e a Discussão, a Análise e interpretação dos dados, as Considerações Finais, as Referências e os Apêndices e Anexos.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Frequentemente os meios de comunicação trazem informações sobre a criminalidade envolvendo mulheres no mundo das drogas. Sabemos que esses meios têm uma grande relevância quando o assunto é levar informações, quer sejam boas ou ruins. Contudo, essa prática criminosa entre a população feminina tem trazido inúmeras consequências para a sociedade e também para as próprias mulheres que se envolvem nesse mundo vicioso do crime das drogas.

Usualmente e de forma cultural a mulher desempenha funções subordinadas e essa premissa se mantém quando essas funções são desempenhadas no mundo do crime organizado, em que o superior quase sempre é um homem. Neste sentido, a mulher fica responsável por tarefas secundárias no comércio das drogas, inclusive, consideradas perigosas como transportar drogas de um ponto de venda a outro. Geralmente esse tipo de situação ocorre devido ao fato de mulheres serem consideradas menos suspeitas em seus comportamentos. Assim, as organizações criminosas acabam usando as mulheres e, muitas vezes, crianças para execução das tarefas que julgam menos valorizadas, havendo desvalorização social e financeira do trabalho executado por esses grupos (BARCINSKI, 2016).

O referencial teórico desta pesquisa tem como papel fundamental buscar obras que contemplem estudos relativos à criminalidade feminina no mundo das drogas. Dentro dessa linha de raciocínio, serão consideradas as obras literárias de autores que tenham experiência em discorrer sobre o assunto pesquisado, para que possam promover, ou seja, agregar conhecimento que direcione este trabalho a uma conclusão fidedigna e lógica.

A discussão e o panorama na sociedade encontram-se alicerçados no que dizem os autores tais como: Almeida (2001), Silva (2009), Nascimento (2013), Carvalho (2013) e Misciasci (2016), e cujos fundamentos retratam a criminalidade feminina quanto ao seu comportamento e influência nas suas diferentes vertentes vistas pela sociedade.

Sobre a política de guerra às drogas e a lei de drogas no Brasil, baseou-se nos autores Karam (2009), Mello (2010), Rodrigues (2012), Helpes (2014) e Brasil (2014) que trazem uma explanação crescente de como era a política: inicialmente pautada no poder de punição, proporcionando, assim, uma elevação da marginalização. Salientando a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, que dispõe sobre a sua aplicabilidade (MIRABETE, 2007).

No tocante ao breve histórico da legislação brasileira antidrogas, consideramos a Lei nº 6.368/76, a Lei nº 10.409/02 e a Lei nº 11.343/06, conforme sugerem Dutra (2012), Carvalho (2014) e Souza (2015), mostrando a antiga legislação e como é atualmente com a nova Lei nº 11.343/06.

Buscando fundamentar a teoria sobre a criminalidade feminina na sociedade mateense, utilizamo-nos do que afirmam Nardoto e Oliveira (2001), Província do Espírito Santo (1859), Instituto Jones dos Santos Neves (2016) e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (2015), para contextualizar desde os primeiros crimes envolvendo a mulher de outras tipificações, ou seja, não compreendendo o tráfico de drogas. Após (até 2017), evidencia-se o aumento do envolvimento feminino no crime das drogas.

Demais informações perpassam pelas entrevistas das pessoas que fazem parte da pesquisa, se constituindo pelo diretor da Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), das detentas que participaram de forma voluntária, como também dos dados advindos das polícias militar e civil.

## 2.1 A CRIMINALIDADE FEMININA E SUA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL

Neste tópico buscou-se contextualizar o panorama da criminalidade feminina visto pela sociedade, considerando que desde os tempos antigos a criminalidade já se fazia presente no comportamento humano. Porém, o debate recaía sobre a criminalidade masculina, a despeito de que as mulheres realizavam pequenos delitos, eles não eram carecedores de relevância no contexto criminal, pois a maioria

eram crimes passionais ou crimes ligados à maternidade (como o assassinato do próprio filho), já que eram vistas como frágeis.

Contudo, na contemporaneidade, em virtude do contexto de mudança da identidade das mulheres, foi alterando o seu perfil, havendo desse jeito, uma grande escala criminosa do sexo feminino que pode ser verificada nas estatísticas que demonstram que essa parcela está sendo encarcerada pelo cometimento de crimes diversos, tais como os contra o patrimônio e, principalmente, os crimes ligados ao tráfico de drogas, que se mostrou como o grande encarcerador.

Diante dessa constatação, a entrada no mundo das drogas trouxe um novo panorama na participação da mulher que antes era secundária. Segundo Barcinski (2012), o ingresso no tráfico começou, para muitos, a representar um sentimento de inserção social de grupo. Não obstante, havia uma peculiaridade na participação feminina nesse ilícito porque essa conduta era quase que exclusivamente praticada por homens, tendo as mulheres uma participação secundária, cabendo a elas o papel de proteção de sua relação afetiva e familiar envolvida nessa rede.

Partindo desse pressuposto e diante das mudanças que têm ocorrido na inserção da mulher na criminalidade voltada ao tráfico de drogas, somos levados a uma reflexão quanto ao aumento de tal envolvimento da figura feminina. Essa constatação é confirmada por Pizolatto (2014, p. 18), quando “[...] evidencia-se que desde a década de 70 as mulheres já se envolviam com o crime de tráfico de drogas, o qual foi se expandindo de forma mais acelerada que os demais crimes”.

Para melhor perquirir no campo da criminologia que afirma que apesar desses crimes simbolizarem um percentual inferior ao dos cometidos pelos homens dentro do conjunto dos dados do crime, a figura feminina, segundo estudiosos sobre o assunto, é vista por dois pontos de vista no que concerne à tendência delituosa. Assim, numa visão da primeira vertente, a composição psico-orgânica da mulher gera comportamentos considerados inapropriados no centro de determinada sociedade, no entanto, como forma de compensar uma provável inclinação agressiva, algumas acabavam fazendo uso da prostituição.

Numa segunda vertente, a influência externa é apontada como fator que direciona a tendência da mulher a criar uma identidade própria (isso no modelo tradicional), considerando que ela era mantida numa situação de submissão em relação à família, não tendo contato com as condições que favorecem a criminalidade masculina. Entretanto, essa realidade foi modificada a partir do momento em que a mulher conquista outros papéis, projetando-a a uma independência atípica. Essa mulher que deixou de desempenhar apenas o papel de trabalhadora do lar foi inserida no mercado de trabalho e, conseqüentemente, a alcançar novas conquistas como a escolaridade e a profissionalização, ampliando, dessa maneira, a sua percepção e inserção no contexto social (SILVA, 2009).

A visão da criminalidade feminina sob o prisma de aspectos biológicos, sociais e morais que consideram a mulher um ser mais frágil que o homem em todos os âmbitos da vida disseminou a concepção de que a mulher não teria condicionantes subjetivas para cometer crimes. Todas essas especificidades à construção criminal feminina justificavam a forma distinta como se dá a dos homens, pois desde o princípio da história a mulher é percebida como ser dependente do outro, do masculino, que precisa ser submissa e amável e, para que isso ocorra, a mulher deve ser controlada através da opressão e exploração.

Para melhor entender esse contexto panorâmico em relação à criminalidade feminina, buscou-se adentrar a historicidade levando em consideração as transformações sociais perpassadas pela mulher diante de uma cultura onde antes pensava-se que a criminalidade era cometida apenas por homens. Com isso, a mulher foi preterida na conjuntura criminal.

O papel socialmente determinado às mulheres, que fundamenta na ideologia do patriarcado e na cultura machista, por milênios anulou a mulher frente à historicidade e às transformações sociais, deixando-as à margem dos fenômenos e instituições da sociedade, como o crime e o espaço da prisão. Em meio a esse contexto as mulheres infratoras encontram-se destinadas às mesmas punições legais e condições prisionais que os homens (NASCIMENTO, 2013, p. 167).

Embora sejam alarmantes os índices de aprisionamento de mulheres, quase nenhum estudo entende, explica, previne ou lida notadamente com esse fenômeno. A mulher nesse novo contexto ainda corresponde à imagem feminina de fragilidade, ocupando uma posição essencial na família como determinação biológica do sexo.

[...] os criminalistas do século XIX entendiam que as mulheres delinquiriam em função dos aspectos biológicos e, quando muito, sociais, em se tratando da vulnerabilidade por que passaram nesse século com a sua inserção no mundo do capital, por sua vez, as exclui cada vez mais do mundo harmonioso das relações tradicionais da família (ALMEIDA, 2001, p. 75).

Partindo desse pressuposto, os homens são protagonistas, mas também há as mulheres autoras de crimes, mulheres que violentam, matam, assaltam, traficam, sequestram, ousam transgredir a lei e liderar sua própria vida, ultrapassando essa perspectiva de coautoria e de criminalidade ligada apenas à prostituição (prática quase que exclusivamente feminina, comparada a dos homens), por estar presente no espaço público e mais “disposta” à delinquência (ALMEIDA, 2001).

Ademais, a mulher passou a desempenhar outras funções que antes eram também consideradas somente para os homens, após ganhar sua independência em relação à vida doméstica, começando a experimentar outras formas de liberdade. Com isso, a liberdade feminina esteve também associada ao uso de bebidas alcoólicas e drogas em geral, seguindo as características masculinas. Nesse contexto, analisamos o aumento do número de mulheres participando da criminalidade. Além disso, as desigualdades salariais e o tipo de atividades exercidas ainda estão presentes na atualidade, levando à informalidade da economia e o desemprego (GASTAL et al., 2006), assim, explicando possíveis as razões que as levaram à procura por outras fontes de renda.

Considerando a falta de oportunidades, aliada à responsabilidade que a mulher tem sobre os filhos e ainda o fator desemprego, tudo isso acaba contribuindo para o ingresso da mulher no mundo do crime. Logo, torna-se urgente a criação de políticas voltadas à população carcerária feminina, de forma que volte as atenções de maneira especial para a essa massa que apresenta como principais características do seu perfil delituoso, a igualdade do perfil masculino, ou seja, mulheres jovens, com baixa escolaridade e negras (MISCIASCI, 2016).

Observa-se que não foram as características biológicas da mulher que a manteve afastada da criminalidade, mas o modelo social em que ela estava inserida, mantendo-a circunscrita ao âmbito doméstico. Todavia, o ingresso no mercado de trabalho também não pode ser visto como introdutório para este desencadeante

aumento da prática delitiva, sendo apropriado ponderar outros fatores, resultantes do meio social para o estabelecimento desse fato.

Cabe salientar que a criminalidade feminina sempre esteve invisibilizada e não legitimada pela sociedade, pois a mulher não viola somente a lei, mas também as condutas sociais determinadas a ela. O crime praticado pela mulher corrompe características determinadas tais como a fragilidade e a bondade; os crimes são expostos legalmente, predominantemente, como passionais, pois não se compreende a capacidade agressiva e independente das mulheres criminosas (NASCIMENTO, 2013).

Verifica-se que a participação da mulher no mundo da criminalidade era percebida como de um agente frágil. Contudo, notamos que a determinante da entrada da mulher na criminalidade não se alicerça especificamente por esse viés. As modificações ocorridas no perfil feminino possibilitaram uma maior colocação da mulher no espaço público que ultrapassa a conduta habitual de submissão e a coloca diante de novas capacidades e realidades que antes eram inexistentes e inalcançáveis a ela e, assim, a mulher passa com o fenômeno social do crime, a atuar cada vez mais (NASCIMENTO, 2013).

Entretanto, Almeida (2001), configura o crime como um fenômeno complexo, resultado de vários fatores que envolvem aspectos morais, religiosos, econômicos, político, jurídicos, culturais e históricos. Compreendendo essa série de fatores como construções sociais, pressupõem-se suas mudanças de acordo com o tempo e o espaço, à medida que se modificam os sistemas políticos e jurídicos da sociedade.

Assim, da mesma forma que diminuem as diferenças entre homens e mulheres na sociedade brasileira, este redimensionamento também se dá na criminalidade, ocasionando o aumento do número de mulheres no cárcere em relação ao número de homens, como ocorre no trabalho ou na política. Mesmo considerando o expressivo aumento da criminalidade feminina, a mulher continua cometendo uma quantidade pequena de crimes, em se comparando aos homens. Neste sentido afirma Queiroz (2015, p. 36) conforme dados do Ministério da Justiça, “entre 2007 e 2012, a criminalidade cresceu 42% entre as mulheres, ritmo superior ao masculino”.

A partir da percepção biológica que era aviltante, podemos ver no crime uma forma de a mulher se insurgir e estabelecer a sua força sobre o homem e sobre a sociedade que a impele, saindo do estado de anulação que as conduziu durante décadas.

Apesar de ter um número relativamente pequeno de mulheres presas, ou seja, 36.495 em todo Brasil em 2014, não deixa de ser relevante o desafio, pois a questão da criminalidade torna-se importante pelo fato de se associar com as trajetórias de vida que influem e levam-nas ao encarceramento. Diante das inúmeras exclusões sofridas pelas mulheres perante a família e a sociedade ao longo da história, a mulher escolhe uma maneira de sentir-se incluída por sua inserção na criminalidade. Essa realidade levou a consequências de legislações penais que não consideraram as peculiaridades das mulheres, sejam físicas ou psicológicas-biológicas, assim, expondo-as à falta de acesso aos direitos sociais básicos e à violência. Além disso, a estrutura carcerária foi montada com ênfase no recebimento de presos homens, o que mostra a necessidade de políticas públicas voltadas à população carcerária feminina.

Compendiando o que foi relatado pelos autores ao abordar, de forma geral, a criminalidade feminina e como essa é vista pela sociedade, entende-se que tal situação tem preocupado e atingido de maneira significativa não só à sociedade, mas também ao próprio gênero, razão pela qual há a necessidade de implementação de ações que contribuam para reverter ou, pelo menos, reduzir tais ocorrências. Dentro dessa visão, a educação passa a ser um ponto fundamental, pois é através da aprendizagem e do conhecimento que as pessoas passam a ter mais discernimento de suas ações.

## 2.2 GUERRA CONTRA AS DROGAS E A LEI DE DROGAS NO BRASIL

A história nos mostra registros da época em que se valia a lei do “olho por olho e dente por dente”, quando a vingança era o único meio de resolução dos conflitos e as punições cruéis e degradantes eram a forma de sentença utilizada, além de não serem proibidas nem sequer fiscalizadas. Assim, a punição a que o criminoso estava sujeito quando julgado por quem ele tinha lesado, podia ser aplicada pela própria

vítima ou pela família dela. Era a chamada “justiça pelas próprias mãos”, que foi se enfraquecendo na medida em que a sociedade progressivamente evoluiu, surgindo o Estado como mediador dos conflitos. Assim, passou a deter o "monopólio" do julgamento e das punições aos criminosos.

Assim, percebe-se que a convivência social estabeleceu pautas de ações civilizadas e o rol dos atos inapropriados. Através da regulamentação jurídica a sociedade fixaria os preceitos básicos de conduta, instituindo resposta de reprovação ao seu desrespeito.

Numa projeção do direito como regulador, o penal surgiu como mecanismo de intervenção mais radical, estabelecendo as mais graves sanções aos mais gravosos atos. Em razão de a intervenção penal causar sérios danos aos direitos e garantias individuais, estaria limitada aos casos de impossível resolução pelos demais mecanismos de controle social, pois sua utilização ocorre apenas em última instância, nas situações de maior gravidade aos principais interesses sociais.

A justificativa para sua utilização é que o homem gozaria amplamente de sua liberdade, não havendo qualquer restrição aos desejos; contudo, a impossibilidade de convivência social se estabelece em face de tensões entre desejos ilimitados e bens ilimitados. As investigações dessas tensões é que legitimam a intervenção punitiva, caracterizando, em grande parte, o fascínio que as pessoas têm pela violência. Fenômenos dessa ordem, porém, mostram mais que curiosidade mórbida pelas mais diferentes formas de imposição de sofrimento às pessoas, expõem a fraqueza do humano frente aos modelos de conduta traçados como ideais pela modernidade.

A palavra “crime” sempre está associada à violência, pois esta tem diferentes sentidos para cada membro da sociedade, mas dificilmente esse termo está desvinculado da ideia daquela, uma vez que os roubos, os assassinados, os estupros, e outras condutas criminosas descritas no Código Penal Brasileiro são ações violentas e que causam grande repulsa social. Existe hoje, para a sociedade em geral, essa relação clara de violência–crime ou crime-violência, pois são

condutas que, na grande maioria dos casos, são praticadas com violência (CARVALHO, 2013).

A responsabilidade pelo direito de punir quem praticou uma infração penal é unicamente do Estado. O direito de punir que o Estado possui pode surgir de dois modos – uma no plano abstrato e outra no concreto. No primeiro caso, ocorre quando o Estado descreve a norma penal incriminadora, ou seja, ele legisla a lei, criando a tipificação de uma conduta infracional, para que o cidadão não cometa crime. A segunda quando ocorre a prática de um fato delituoso por alguém, isto é, uma pessoa viola uma norma penal.

Conforme diz Tourinho Filho (2001, p. 6), a pretensão punitiva surge no instante em que alguém pratica a conduta proibida pela norma penal, ou seja, "[...] a pretensão punitiva surge, pois, no momento em que o direito de punir em abstrato se transfigura no direito de punir concreto". Dessa forma, "[...] se a pretensão punitiva do Estado é a exigência de punição, e se a punibilidade, que é a possibilidade jurídica da aplicação da sanção penal, surge do direito concreto de punir, confundem-se os conceitos de punibilidade e pretensão punitiva" (MARQUES, 2003, p. 322).

Diante disso, o Estado é quem regula as condutas que ele pode reprimir, assim, a forma de exposição do tema justifica-se pela própria complexidade inerente ao problema da política criminal referente ao comércio de drogas onde o debate contemporâneo requer uma análise em sua aplicabilidade, numa visão sem preconceitos, construções ideológicas, interesses econômicos e moralismo que dominam e formam obstáculos para o surgimento de políticas públicas de saúde e segurança mais justas e eficazes.

É difícil indicar soluções definitivas contrárias ao modelo reinante de combate, mas se faz necessária a tarefa crucial de semear questões relativas à sua utilização nos dias atuais, isso, visando o futuro desenvolvimento de um tratamento constitucionalmente mais adequado à questão das drogas, visto que esse modelo continua levando muitos jovens para o cárcere.

No decorrer dos anos, a política de repressão às drogas apresentada pelo Brasil provêm dos discursos internacionais expressos, principalmente dos Estados Unidos da América, sendo que estes não produziram nenhuma melhora, apenas causaram efeitos negativos difundidos, servindo as respostas da política instalada de guerra às drogas (MELLO, 2010).

Rodrigues (2006, p. 50) assegura que:

A política repressiva aos entorpecentes teve início nos Estados Unidos; a opção pelo modelo proibicionista foi positivada com a edição da primeira legislação ocidental que punia o uso e a venda de psicoativos, o Harrison Act, de 1914, e também pela implementação da política da “Lei Seca”, entre 1919 e 1933, considerando ilícito também o consumo e a venda de bebidas alcoólicas no país. A partir daí, foram adotadas sucessivas políticas proibicionistas por parte dos Estados Unidos.

Esta política de guerra às drogas evidencia uma inclinação expansionista do poder punitivo que, incorporando ao controle social exercido, passa a se moldar por um parâmetro bélico, acrescentando às ideias sobre o “criminoso” (visto como o “delinquente”, o “mau”, o “outro”) e a seu papel de “bode expiatório”, possuindo o perfil do “inimigo”, a “não-pessoa” a quem são negados direitos reconhecidos aos demais indivíduos (KARAM, 2009).

O discurso de proteção contra o problema das drogas legitimou o nascimento de uma retórica de segurança nacional que, de maneira simplista, permitiu a ampla chancela da sociedade estadunidense a ações excepcionais em nome do Estado e da sociedade tanto internamente quanto externamente, com o uso de intervenções militares em países estrangeiros. Com isso, a guerra às drogas foi assentada na divisão do mundo em dois blocos: o dos países produtores (notadamente os países latino americanos) e dos países consumidores (Estados Unidos e Canadá), o que dava aos países do último bloco o direito de se protegerem da produção e do tráfico de drogas dos países do primeiro bloco (RODRIGUES, 2012). Entretanto, na atual conjuntura, o uso de drogas extrapolou os países da América do Norte, contagiando a Europa, a Ásia, bem como outros países, no mundo.

A política criminal de drogas em nosso país possui uma tendência fortemente criminalizante de um lado e, de outro, também aponta para a presença de discursos

abolicionistas que buscam espaço no debate público a respeito das políticas sobre drogas, o que pode ser sentido, por exemplo, na figura do usuário, antes inexistente.

Como acontecia com as leis por ela revogadas, a atual lei brasileira de drogas traz essa marca totalitária, sendo nova apenas no tempo, pois não traz qualquer alteração substancial, novas ou repetidas regras, seguem as diretrizes proibicionistas das convenções internacionais de que o Brasil, como quase todos os demais Estados nacionais, são signatários (KARAM, 2009). Observa Helpes (2014, p. 67) que:

Toda vez que determinada política de combate a certo tipo de atividade ilícita passa a ser central, temos uma nova configuração no perfil da população carcerária. Daí a importância de se estudar a política criminal de drogas que vem sendo adotada no Brasil para se compreender o fenômeno do aumento da população carcerária feminina, em especial pela prática do crime de tráfico de drogas.

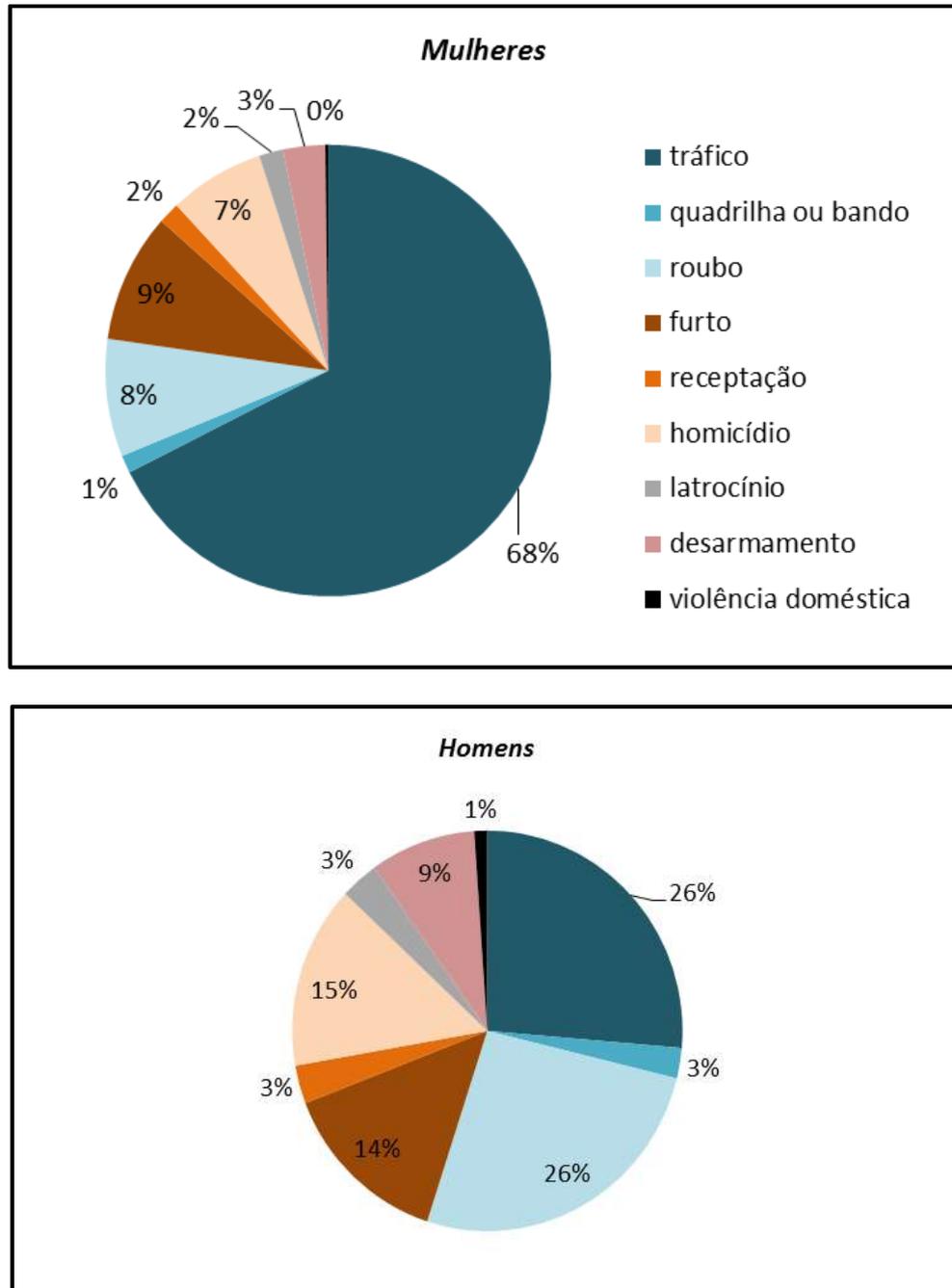
Derivando desse entendimento, Rodrigues (2006) afirma que uma das consequências desse modelo proibicionista é a marginalização de um número cada vez maior de pessoas que não se enquadram no modelo de conduta preconizado pela norma proibitiva, considerando que, não obstante à proibição, pesquisas têm mostrado que as drogas continuam sendo amplamente consumidas, tendo se inserido em um enorme mercado ilícito. Nesse viés, a mulher foi uma das que mais foram prejudicadas nesse ritmo de aprisionamento desmedido por essa política de combate às drogas conforme os dados analisados em pesquisas, pois os índices de violência aumentaram substancialmente.

Conforme dados do Ministério da Justiça (2014) a população carcerária feminina do país despontou de 5.601 em 2000 para 36.495 mulheres em dezembro de 2014, um aumento de quase 560%. Essa taxa supera o crescimento geral da população carcerária, envolvendo homens e mulheres, que foi de 120% no mesmo período.

Cabe salientar que coincide esse impressionante aumento nos índices, principalmente com a inserção delas ao crime de tráfico de drogas que levou e leva milhares de mulheres para o cárcere. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), ligado ao Ministério da Justiça, esse crime mantém 68% das mulheres presas no Brasil. Em segundo lugar, aparece furto com 9%, seguido de

roubo (8%) e homicídio (7%). Ou seja, o tráfico de drogas mantém 25.044 mil mulheres presas no Brasil (BRASIL, 2014). Essa realidade pode ser visualizada no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Brasil (2014)

Ressaltamos que a política de enfrentamento às drogas no mundo elevou os índices das prisões nos países que adotaram “guerra às drogas”, como é o caso do Brasil.

Porém, percebe-se que ela não foi capaz de impedir a produção, o comércio e o consumo de drogas nem trouxe uma redução significativa quanto à disponibilidade dessas substâncias.

A maior população carcerária feminina do mundo é a dos Estados Unidos (205.400 presas), seguido pela China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751), tendo o Brasil a quinta colocação (37.380). Já por estados brasileiros, São Paulo responde por 40% das brasileiras presas, totalizando 14.810 mulheres encarceradas. O Rio de Janeiro, de 1.618, passou para 4.139, o que o coloca como segundo estado com mais presas no Brasil. Em seguida vêm Minas Gerais (3.070), Pernambuco (1.825) e Espírito Santo com 1.180 mulheres encarceradas (BRASIL, 2014).

Trazendo o foco para o tráfico de drogas, e por ser esse um crime bastante visado entre as mulheres, torna-se relevante destacar o que afirma Mello (2010, p. 120), que “[...] ocorrendo gradativamente uma maior incidência no cometimento do crime de tráfico de drogas praticado por mulheres, do que os delitos que anteriormente permeavam no mundo feminino”. Na concepção de Ribeiro (2003, p. 64) “[...] uma explicação possível para esse fenômeno é a facilidade que a mulher possui para circular com a droga pela sociedade, por não se constituir em foco principal da ação policial”.

### 2.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE DROGAS: BREVE HISTÓRICO

A intervenção pelo sistema penal ao enfrentamento às drogas no Brasil utilizou e ainda mantém uma política criminalizadora de repressão a condutas consideradas negativas através da edição de leis penais severas. Dessa forma, é de relevância analisar ao longo da história as leis editadas e fazer uma consideração sobre os efeitos que ela, na atualidade, surte sobre as mulheres.

Conforme nos ensina Pierangeli (2001), o Código Penal Republicano de 1890 foi a primeira legislação a tratar do tema drogas no Brasil, e a nomenclatura para quem as vendesse ou ministrasse era de “substâncias venenosas”. Além disso, em seu Art. 281, havia a diferenciação entre as condutas de tráfico e de consumo.

Por meio do Decreto nº 20.930, em 1932, o Brasil passou a punir e criminalizar a posse ilícita de drogas. Já em 1968, por meio do Decreto-Lei nº 385/1968, o Brasil criminalizou a conduta do porte de entorpecentes para consumo próprio, que não era tipificada no Código Penal de 1941. O referido Decreto-Lei, após três anos de vigência, teve sua descodificação definitiva da matéria, com o advento da Lei nº 5.726/1971, a qual dispôs sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e ao uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica (SOUZA, 2015).

Na década de 1970, momento crucial da guerra às drogas, novos diplomas legais foram evoluindo tendo em vista que a política criminal estava superlotando o sistema carcerário brasileiro, com isso, as alterações passaram a fazer distinção entre usuário e traficante.

A Lei nº 6.368/1976 trouxe uma alteração considerável na repressão, pois há diferenciação do tratamento punitivo dado ao usuário e ao traficante. No Artigo 16 dessa Lei foi inserida a parte do consumo, que introduziu como tipos penais as condutas de adquirir, guardar ou trazer consigo substância entorpecente para uso próprio, firmando a pena privativa de liberdade e a multa como punição. Essa lei foi bastante questionada, pois as punições tanto para o chefe do tráfico como para aqueles que vendiam pequenas quantidades eram proporcionais, o que era muito debatido nos Tribunais Superiores (SOUZA, 2015).

Com as mudanças ocorridas devido às medidas de prevenção e repressão ao tráfico, Carvalho (*apud* SOUZA, 2015, p. 36) afirma que:

No início da década de 1990, começou-se a debater a defasagem da Lei nº 6.368/1976 e a necessidade de reformulação integral do seu texto. O texto em discussão entre os congressistas foi denominado de Projeto Murad, o qual foi baseado em investigações da rede de tráfico de drogas existente na Amazônia. As conclusões da pesquisa foram levadas ao Congresso Nacional, tendo o legislador optado em adaptar o texto original, fazendo-lhe algumas alterações, principalmente em relação ao porte de substância entorpecente para consumo próprio. O texto, que trouxe novas condutas de delito, foi o esboço da Lei nº 10.409/2002.

No decorrer do tempo novas alterações foram inseridas no âmbito processual e pré-processual, dentre essas, a Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais), a qual se destina a delitos de menor potencial ofensivo, bem como explicita que o porte de

substância entorpecente para consumo próprio passou a seguir esse rito diversificado, com alternativas pré-processuais, em uma pretensão de descaracterizar a conduta.

Embora tenha sido aprovada no âmbito legislativo, a medida foi vetada pelo Presidente da República no tocante aos delitos e às penas, vigendo apenas para a parte processual. Enquanto a materialidade era regida pela antiga Lei nº 6.368/1976, e posteriormente a Lei nº 10.409/2002 e finalmente pela Lei nº 11.343/2006, em vigor.

A Lei nº 11.343/06, atual Lei de Drogas, foi criada em 23 de agosto de 2006, entrando em vigor em 08 de outubro do mesmo ano, revogando expressamente a Lei nº 6.368/76 e a Lei nº 10.409/2002. Passando a dar nova denominação à expressão “substância entorpecente”, adotando a expressão “drogas”.

A Lei de Drogas vigente trouxe inovações com a inclusão de outros artigos e algumas alterações nos já existentes, preservando boa parte das condutas previstas na Lei nº 6.368/76 (revogada), criando novas normas penais, alterou as sanções aplicadas a determinadas condutas, algumas foram atenuadas como, a conduta de porte de drogas para consumo pessoal que veio prevista no Art. 28. Vejamos:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga se destinava a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I - admoestação verbal;

II - multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado (BRASIL, 2006).

O Art. 28 manteve criminalizadas as condutas dos usuários, embora houvesse entendimentos de ter havido a descriminalização ou a mera despenalização da conduta. Mas o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Questão de Ordem no RE nº 430.105-9/RJ, realizado em 13/2/2007 (DJe de 27/4/2007), teve a oportunidade de se manifestar a respeito do tema, ocasião em que firmou o entendimento de que a conduta de posse de substância entorpecente para consumo pessoal, agora prevista no Art. 28 da Lei nº 11.343/2006, continua sendo crime.

Assim, com a chegada da nova Lei de drogas de 2006, não houve a descriminalização da conduta de porte de drogas para consumo pessoal, mas mera despenalização, devendo ser entendida como a ausência de previsão, para o tipo do art. 28, da imposição de pena privativa de liberdade como sanção principal.

Entre as modificações perpetradas pela Lei nº 11.343/2006, encontra-se a previsão de punições mais severas para o traficante de drogas, a pena mínima cominada em abstrato passou de três anos para cinco anos de reclusão. Isso sem se esquecer do caráter hediondo, que, além de conferir a inafiançabilidade do delito e a impossibilidade de concessão de graça ou anistia (CF, Art. 5º, XLIII), impõe um regime jurídico diferenciado no processo de execução penal como: progressão de regime, livramento condicional e indulto.

A propósito, uma das discussões que tem sido feitas ao dispositivo legal mencionado é a enorme disparidade entre o quantum da pena cominada em abstrato para o tipo previsto no Art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006 (de cinco a 15 anos de reclusão) que tipifica a conduta do tráfico de drogas e a ausência de 39 tipos penais intermediários, com graduações proporcionais, a despeito das várias condutas previstas no artigo em questão.

Ademais, ao definir o que se considera tráfico, sendo inegável a verificação de que nem todas as condutas descritas se equiparam efetivamente neste delito, existe certa discordância, pois “[...] para a caracterização de condutas como adquirir, guardar, depositar, transportar e trazer consigo [...], é necessário a verificação da intenção comercial” (CARVALHO, 2007, p. 226). Em vários “[...] casos não se configuram o comércio, como remeter, preparar, produzir, fabricar, oferecer, prescrever, ministrar, entregar a consumo e fornecer [...]” (DUTRA, 2012, p. 25), “[...] em vista de sua incompatibilidade semântica com os atos de comércio, não adquire a essência de tráfico [...]” (CARVALHO, 2014, p. 226).

Dependendo da tipificação legal e da análise da circunstância fática, de uma mesma conduta que pode ser enquadrada tanto como consumo pessoal, quanto como tráfico, a Lei nº 11.343/06 dispõe no Art. 28, § 2º que:

Para determinar se a droga se destina a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente (BRASIL, 2006).

Além disso, a lei deixa uma margem de discricionariedade ao julgamento do magistrado, porquanto não especifica a quantidade de droga necessária para ser considerado consumo pessoal, nem a quantidade para enquadrar-se como tráfico.

Por ser muito genérica, a Lei de Drogas impede que o juiz faça uma diferenciação entre pequenos e grandes traficantes. Assim, as penas são iguais tanto para quem vende uma quantidade pequena de drogas, quanto para os grandes traficantes. Como pode-se exemplificar que muitas mulheres que levavam drogas para os seus esposos nos presídios, então, recebem penas iguais as dos chefes de bocas de fumo.

Sem uma medida objetiva as decisões dos magistrados acabam divergindo quanto à aplicação da pena devido à lacuna deixada pela lei. Assim, os procedimentos utilizados dependem do que cada um interpreta como quantidade para o uso e tráfico. Cabendo salientar que as mulheres são as que mais ficam prejudicadas pois, na grande maioria, seu papel é majoritariamente secundário no crime de tráfico de drogas.

Além disso, com a falta de entendimento para a adoção de uma punição adequada que possa ser usualmente empregada, a norma mostra que deveria ter sido mais clara também no aspecto do usuário e o traficante, visto que, de um lado, beneficia com a não punição do consumidor e, de outro, pune mais severamente o comerciante. A omissão na lei sobre a quantidade de droga necessária para enquadrar-se como uso pessoal, gera uma disparidade nos procedimentos utilizados pelos julgadores da norma.

Verifica-se que as punições são inapropriadas com relação às condutas realizadas pelos agentes, visto que a comercialização de drogas ilícitas só ocorre por causa da procura. Ao aplicar ao comerciante uma majoração da punibilidade já existente e ao dependente uma pena restritiva de direitos, descaracterizando a conduta como crime, acaba-se gerando discrepância, uma vez que ao usuário utilizou-se a prevenção e ao traficante uma repressão exacerbada, quando, na verdade, aquele incentiva a comercialização de drogas ilícitas por este (CARVALHO, 2014).

Dando continuidade, conforme crítica feita por Carvalho (2007, p. 189):

Embora haja significativas diferenças entre as condutas tipificadas pela lei, com distintas lesões ao bem jurídico penalmente tutelado (no caso, a saúde pública), o que se constata é que a escala penal é única, o que pode dar margem a punições injustas e desproporcionais.

Ainda é ressaltado por Ferrajoli (2014) que o estabelecimento do nexos de acordo é proporcional entre a pena e o ilícito penal compete tanto ao juiz (ao estabelecer a relação entre a natureza da sanção e a gravidade do delito) quanto ao legislador, a quem cabe eleger a quantidade e a qualidade da sanção penal.

Constata-se, portanto, que a Lei nº 11.343/2006 não determina orientações seguras de distinção entre as figuras do usuário e a do pequeno, médio e grande traficante, questão essa que, aliás, já era um problema na lei revogada e que permanece na legislação atual, diante da ausência de critérios objetivos diferenciadores entre o traficante e o usuário, o que faz com que um grande número de possíveis usuários, ou de pequenos traficantes, flagrados com reduzidas quantidades de substâncias entorpecentes, sejam condenados pela prática do delito previsto no artigo referente ao tráfico de drogas ilícitas.

Ao tratar o processo de criminalização das drogas, Carvalho (2010, p. 9) entende ser esse “[...] produto eminente moralizador, incorporado à perspectiva de punição de opções pessoais e de proliferação de culpa e ressentimentos próprios das formações judaico-cristãs ocidentais”.

A lei de drogas descaracterizou a criminalização ao consumidor de drogas e manteve um viés repressivo para aquele que vende, cominando em uma majoração da pena para esse, sendo visível o desequilíbrio correspondente pela lei. Acreditar que uma política que volta maior punição ao traficante de drogas acarretará na extinção da produção e comercialização ilegal de drogas é algo utópico, dado que há décadas é delineada tal idealização.

Tomando como base o entendimento de Dutra (2012, p. 24), verificamos que “[...] a lei produziu desigualdades quando previu a descarcerização para quem utiliza a droga e incrementou a punição para quem a comercializa”. Pois, segundo a concepção de Mello (2010, p. 47), “[...] os tratamentos normativos diferenciados são compatíveis com a Constituição Federal quando verificada a existência de uma finalidade razoavelmente proporcional ao fim visado”. Dutra (2012) complementa, destacando quanto à aplicabilidade das normas com tratamento distinto às situações similares. Porém, salienta que assim pode ocorrer desde que se verifique que os critérios utilizados possuam uma relação entre os meios aplicados e o fim esperado, de maneira que aquele seja razoável e proporcional a este, atentando-se aos direitos constitucionais garantidos.

Conforme o entendimento de Moraes (2008, p. 36),

[...] o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desiguam, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional, quando o elemento discriminador não se encontrar a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito.

Diante do exposto, constata-se que há uma disparidade ao tratamento dado ao usuário de drogas e ao comerciante que demonstram duas facetas opostas, tendo, de um lado, o tratamento preventivo sendo oferecido ao usuário e, de outro, o repressor sendo imposto ao traficante com o propósito da extinção das drogas,

todavia com um problema para sua diferenciação. Isto porque é necessário compreender as peculiaridades e as situações em que se encontram inseridos tanto o usuário de drogas como aquele que as comercializa, proporcionando medidas preventivas, além de se ater à realidade social, visto que vivem à margem social com escassos recursos financeiros, considerando os efeitos causados pela seletividade penal, bem como a privação de sua liberdade.

### **3 CIDADE DE SÃO MATEUS: CONTEXTUALIZAÇÃO**

Para entender as circunstâncias aqui postadas, faz-se necessária uma breve introdução histórica. A cidade de São Mateus originou-se das incursões destinadas a repelir os frequentes ataques indígenas aos colonizadores. Como exemplo, podemos fazer menção de uma batalha travada entre o filho do governador-geral Dom Duarte da Costa, e os índios Aimorés em 1558. Em 1596 o padre José de Anchieta visitou a povoação do Cricaré no dia consagrado a São Mateus e, assim, denominou-se a localidade, que se tornou município em 27 de setembro de 1764 (NARDOTO, 2005).

Em 1888 começaram a chegar os primeiros imigrantes italianos. O Decreto nº 53 de 11 de novembro de 1890 ratifica a criação do município. É importante destacar que a economia nessa época consistia de um núcleo próspero, em torno do qual existiam fazendas destinadas à produção de farinha de mandioca e à comercialização de madeira. Outro fator que merece ser ressaltado é quanto à cultura oriunda dos escravos, como as danças que se encontram presentes até os dias atuais nas comemorações escolares e nas festividades do município (NARDOTO, 2005).

A cidade de São Mateus sempre ocupou uma posição de significativa centralidade na região em que se localiza, tendo como principal aspecto a atividade de escoamento realizada durante muito tempo no Porto de São Mateus, tornando-o um dos mais movimentados portos da época, sendo responsável pelo dinamismo comercial do passado mateense.

Porém, com a decadência do transporte fluvial a partir da segunda metade do século XX, o porto perdeu as suas casas comerciais, assistindo, assim, ao fim dos seus tempos áureos. No entanto, São Mateus não perdeu sua condição de local central, pois novos agentes e dinâmicas emergiram para induzir o seu crescimento urbano, a exemplo da implantação da BR-101, que possibilitou o fortalecimento das atividades comerciais na Cidade Alta.

Por outro lado, os casarões, que outrora eram utilizados como estabelecimento comercial e residência, passaram a ser ocupados por prostitutas que sustentavam, com dificuldade, seus cabarés e que, pouco a pouco, mudaram para prostíbulos de baixa reputação, transformando a Cidade Baixa numa zona de baixo meretrício (NARDOTO, 2005). Desse modo, em meados de 1965:

Os antigos sobrados onde nasceram vários governadores do Espírito Santo, juizes, desembargadores, promotores, políticos e comerciantes, haviam sido transformados em luxuosos cabarés há décadas, mas agora haviam se transformado num gueto, quase não chegavam mais navios mercantes e a cada dia ia ficando mais rara a frequência de marujos, mascates e compradores de madeira (AGUIAR, 2005, p. 29).

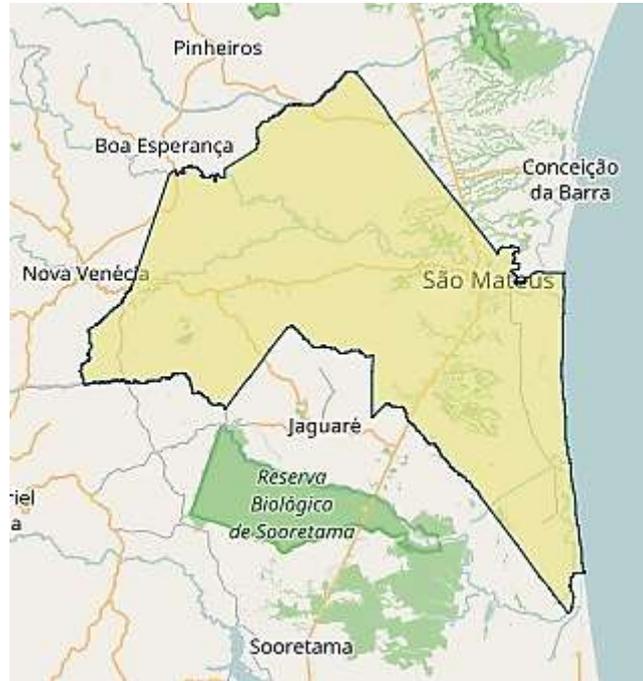
Na década de 1970, foram descobertos campos de petróleo entre São Mateus e Linhares e na década de 1980 a economia foi ampliada. Nessa mesma época a implantação de projetos agroindustriais, como as florestas de eucalipto, contribuíram para uma mudança no perfil demográfico de São Mateus, que se caracterizou pelo aumento da população urbana em virtude das migrações inter-regional e rural-urbana (SÃO MATEUS, 2017). Um dos aspectos essenciais como resultado desse crescimento demográfico foi a implantação de novas áreas ocupadas, expandindo o tecido urbano de São Mateus com a oferta de bens e serviços sendo ampliada para dar suporte ao desenvolvimento dessas novas atividades e às necessidades da população.

São Mateus constitui-se na principal cidade da macrorregião Norte, conservando essa relevância ao longo de sua história, e exercendo grande influência nas cidades adjacentes, uma vez que a mudança das indústrias e das áreas metropolitanas para cidades do interior oferece uma situação geográfica favorável no que concerne aos meios de comunicação materiais e imateriais e uma qualidade de vida atrativa, o que tem redefinido os papéis urbanos de várias cidades médias brasileiras.

Está localizado na macrorregião Norte do Espírito Santo, limitando-se a leste com o oceano Atlântico e a oeste com Nova Venécia; ao norte com os municípios de Boa Esperança, Pinheiros e Conceição da Barra; ao sul com São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré e Linhares. Sua extensão territorial corresponde à maior da macrorregião Norte e a segunda maior do Estado. Com uma área de 2.543 km<sup>2</sup> – o

que equivale a 5,12% do território capixaba. Distante da capital 219 km, o principal acesso à cidade é através da BR- 101, conforme demonstrado no Mapa 1.

Mapa 1 - Localização de São Mateus



Fonte: IBGE (2010)

A atuação da Aracruz Celulose no norte do Estado contribuiu para o processo de concentração fundiária e modificação da posse e do uso do solo. Isso expôs, ao mesmo tempo, concentração de poder e deslocamento de comunidades extrativistas indígenas, caboclas e quilombolas e pequenos produtores que, por não serem absorvidos em sua totalidade pela empresa, dirigiram-se para os centros urbanos, intensificando o processo de urbanização na cidade de São Mateus.

Em virtude do desenvolvimento dessas culturas, São Mateus foi palco de marcantes transformações, destacando-se o elevado índice de concentração de terra, bem como a constituição de um mercado de trabalho alicerçado no trabalhador efêmero. Com isso, acabou por revelar um grande número de povoados de boias-frias ao longo da BR-101 e no crescimento urbano de São Mateus. A entrada do capital agroindustrial provocou, num curto espaço de tempo, modificações em São Mateus, que foram descritas da seguinte forma em um trabalho desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN):

As culturas de cana e do eucalipto e as usinas de álcool que aí se instalam passaram a demandar uma massa de trabalhadores que não se constitui apenas de ex-proprietários e parceiros desapropriados. Atraiu população, principalmente do sul da Bahia, que se fixaram tanto em São Mateus, como fizeram nascer uma série de pequenos povoados que outra função não tem que servirem de moradia para os boias-frias. (IJSN,1985, p.84)

O crescimento demográfico acentuado da sede de São Mateus veio acompanhado de novas formas de ocupação do espaço, pois a cidade não possuía estrutura suficiente para receber, em especial, o grande contingente de boias-frias, o que resultou no início do processo de favelização e na formação dos primeiros bairros periféricos, Pé Sujo e Bico da Coruja, denominações dadas inicialmente pelos moradores aos atuais bairros de Vila Nova e Santo Antônio, ambos situados nas proximidades da BR-101.

Diante do exposto, a expansão urbana verificada em São Mateus, desprovida de uma política de desenvolvimento urbano eficiente, concorre para intensificar a segregação socioespacial, reproduzindo alguns problemas urbanos presentes em cidades maiores e ocasionando questões relacionadas à maneira desigual como se dão os benefícios gerados pela redefinição da centralidade de São Mateus. Vale aqui ressaltar o crescimento e a implantação de novos cursos técnicos profissionalizantes e superiores no município, ofertados pelo o Centro de Desenvolvimento Técnico (CEDTEC), pela Escola Técnica MASTER, pelo Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), pela Faculdade Vale do Cricaré (FVC), e pela Faculdade Norte Capixaba de São Mateus – Multivix. Mormente, nessas instituições, registramos que a maioria dos discentes é do público feminino, onde são elas, as mulheres, que mais se destacam em todas as atividades desencadeadas por esses estabelecimentos educacionais.

Por fim, no que se refere ao IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), os indicadores dos municípios da Macrorregião Norte do Espírito Santo referenciados no ano de 2010 possibilitam a verificação da 8ª posição de São Mateus em escala regional no Ranking estadual de municípios pelo IDH-M (0,735). A população do município aumentou em mais de 67% no período de 1991 a 2010, passando de 73.903 habitantes para 109.028 habitantes (IBGE, 2010).

Diante desse contexto, a cidade configura-se com espaços diferenciados e organizados de acordo com os agentes econômicos hegemônicos, contribuindo para o aprofundamento das desigualdades sociais. Tais diferenças geram na sociedade urbana mateense uma divisão entre aqueles que têm condições de ter acesso permanentemente aos bens e serviços ofertados e aqueles que, possuindo as mesmas necessidades, não possuem condições financeiras para satisfazê-las, haja vista a presença de duas unidades prisionais: o Centro de Detenção Provisória de São Mateus (CDPSM) e a Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM) (ESPÍRITO SANTO, 2016) que abrigam os marginalizados pelo sistema, pela falta de orientação familiar e pelo não acesso à escola.

### 3.1 A CRIMINALIDADE FEMININA NA SOCIEDADE MATEENSE

Ao abordar a criminalidade feminina na sociedade mateense, se faz necessário um resgate da história do município de São Mateus e, conseqüentemente, o envolvimento da mulher no contexto criminal de forma geral.

A região de São Mateus abrangia praticamente todo o extremo norte da Província do Espírito Santo, ultrapassando a atual divisa com a Bahia, estendendo-se até a região do rio Mucuri. Compreendia, até o final do século XIX, uma extensa área limitada ao sul pelo rio Barra Seca e ao norte pelo rio Mucuri. Essa região possuía o porto fluvial de São Mateus, localizado na vila de São Mateus, anexo ao porto marítimo da Barra de São Mateus (atual município de Conceição da Barra), tendo sua foz no Oceano Atlântico. Esse porto foi o responsável pelo desenvolvimento econômico, social e político regional, com seu comércio ativo no largo que ficava à beira do rio, e era atrelado a outro porto marítimo, servindo de entreposto comercial não só para as fazendas, mas também para as embarcações que transitavam a costa brasileira, principalmente entre as províncias da Bahia e do Rio de Janeiro.

Porém, com a descoberta do ouro em Minas Gerais, a entrada do rio São Mateus para o interior foi proibida no início do século XVIII para que se evitasse o contrabando do ouro e o trânsito de colonos para o sertão, ocasionando assim um maior isolamento da região. Remontando à segunda metade do século XVIII, a povoação de São Mateus contava, oficialmente, com um agrupamento de 453

habitantes. Originalmente pertencente à Capitania do Espírito Santo, que nessa época era administrada diretamente pela Coroa Portuguesa através do governo-geral do Brasil, em 1764 São Mateus é elevada à categoria de vila e encampada à jurisdição da Capitania de Porto Seguro.

O Ouvidor de Porto Seguro, depois de vários levantamentos, entendeu que a povoação reunia as condições necessárias para ser elevada à categoria de Vila e também que sua implantação era necessária como ponto de apoio militar para evitar a entrada de intrusos na região onde haviam descoberto o ouro (NARDOTO; OLIVEIRA, 2001, p. 35).

Somente em 1823, ou seja, 59 anos depois, a região volta a fazer parte dos domínios da antiga Capitania do Espírito Santo, naquela ocasião, já Província do Espírito Santo. Este fato de a Vila de São Mateus permanecer atrelada à Capitania de Porto Seguro por mais de meio século, teve o efeito de distanciar um pouco a região do contexto da província capixaba, conferindo-lhe uma peculiaridade regional, pois a vila absorve acentuadamente a influência cultural baiana.

Sobre o tratamento da época no tocante a crimes, o posicionamento das autoridades provinciais diante dos crimes ou situações enquadradas no âmbito da justiça, quando os escravos compareciam como personagens principais da trama muitas vezes como réus ou como vítimas; quando réus, esses eram sempre culpados, presos, e, conforme a gravidade do crime praticado, condenados à pena de morte (PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO, 1859).

Dentre os crimes mais notáveis, destacamos o que foi realizado por uma escrava, já em 1855, desencadeando o registro de violência feminina – Joaquim Alves de Vasconcellos foi morto a golpes de machado por dois escravos. Outra ocorrência de assassinato e crueldade aconteceu em 1857: Manoel José de Mattos também foi morto por dois escravos que, após praticarem o crime, queimaram em uma fogueira o cadáver. Posteriormente, mais um crime é cometido, agora por uma escrava, que fere gravemente a sua senhora, Maria Lopes de Oliveira, com uma mão de pilão. Há também registros da morte de uma escrava por bárbaros castigos e, finalmente, a morte de duas mulheres por seus maridos (PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO, 1859).

Vale evidenciar ainda a ocorrência de outro homicídio realizado por mulheres no distrito de Itabapoana, quando Maria Francisca do Espírito Santo e Maria Luiza do Sacramento mandaram amarrar uma escrava e a maltrataram com pancadas e fogo, de modo que a vítima teve de sucumbir, ocorrência essa destacada pelo Barão de Itapemirim. Entretanto, as réis foram presas na forma da lei (PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO, 1856; PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO, 1857).

Salienta-se que os crimes mencionados não estão no contexto do foco do trabalho, mas buscou-se aqui retratá-los para espelhar que há muitos anos a figura feminina já se envolvia em delitos.

Registra-se que ainda hoje a cidade de São Mateus continua sofrendo com a violência. Todavia, não vamos nesse trabalho asseverar que as altas taxas de homicídios atuais possuam correlação com a composição cultural, fruto de um modelo histórico de apoderamento do espaço e formação de uma cultura específica mais favorável à violência, pois há outros fatores para se buscar uma explicação para esses altos índices de violência no Espírito Santo. Devendo ser ressaltado um fator relevante nesse contexto, mas que também não é específico do Estado, e, menos importante que em outros entes federativos, é o surgimento do tráfico de drogas.

Ademais, é importante destacar também outros dados contidos nas informações criminais do 4º trimestre de 2015-2016, relacionados a crimes letais intencionais e ocorridos nos municípios polos, classificados pelo Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN (2016), sendo esses: Anchieta, Aracruz, Linhares, Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Número de Crimes Letais Intencionais e Variação Percentual, Municípios Polos - 4º trimestre 2015-2016

	1º Trimestre		Δ %
	2015	2016	
Anchieta	0	2	0,0
Aracruz	14	15	7,1
Linhares	14	17	21,4
Colatina	9	11	22,2
São Mateus	11	17	54,5
C. de Itapemirim	6	13	116,7

Fonte: GEAC/SESP. Elaboração: CES/IJSN (2016)

Analisando a Tabela 1 constatamos que, ao tratar de crimes letais intencionais, o município de São Mateus teve um crescimento de 54,5%, ou seja, 11 crimes em 2015 e 17 crimes em 2016. Ficando visível a presença do município de São Mateus em outros tipos de criminalidade. Essa realidade refere-se apenas um tipo de crime, quais sejam: os letais intencionais.

O Instituto Jones Santos Neves (IJSN) demonstra também informações que destacam a taxa de crimes letais por cem mil habitantes do sexo masculino e feminino, dando ênfase apenas para o feminino, constatando que, do sexo feminino, houve uma diminuição de 20% em comparação entre os últimos trimestres de 2015 e 2016, conforme tabela 2.

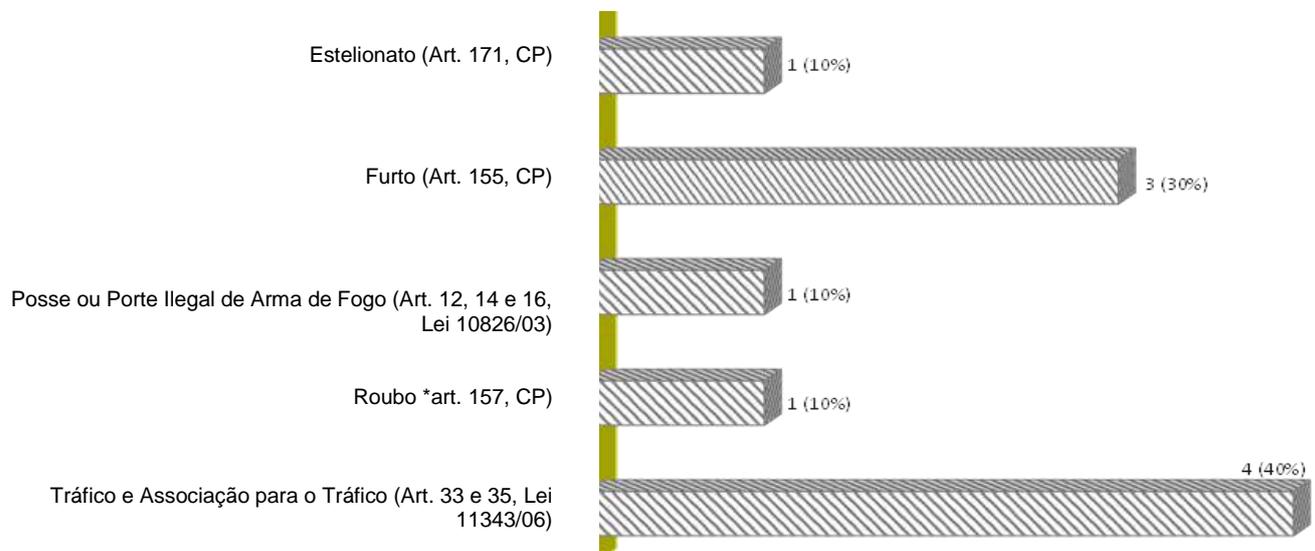
Tabela 2 - Crimes Letais Intencionais por Gênero – 4º trimestre/anos 2015 e 2016

Gênero	4º Trimestre			Anual		
	2015	2016	Δ %	2015	2016	Δ %
Masculino	314	270	-14,0	1307	1128	- 13,7
Feminino	24	19	- 20,8	132	107	- 18,9

Fonte: GEAC/SESP - Elaboração: CES/IJSN

Outra realidade é mostrada no Gráfico 2 abaixo, referente ao envolvimento do sexo feminino no mundo da criminalidade.

Gráfico 2 - Ingresso de pessoas presas do sexo feminino na microrregião norte por tipificação penal.



Fonte: Espírito Santo (2016)

Analisando o Gráfico 2, pode-se constatar que em 2015 houve uma entrada de seis presas e um total de dez tipificações. A razão da diferença entre o quantitativo de ingressos e crimes ocorreu tendo em vista uma pessoa ter cometido mais de um crime. Observou-se ainda que dos 100% de entrada envolvendo o sexo feminino, 40% desses correspondem ao Tráfico e Associação para o Tráfico Art. 33 e 35, da Lei n. 11.343/06.

### 3.2 O TRÁFICO DE DROGAS POR MULHERES EM SÃO MATEUS

Ao adentrar sobre o tráfico de drogas por mulheres no Município de São Mateus, torna-se necessário salientar que as diversas formas de violência que afligem a população é uma preocupação da sociedade brasileira, uma vez que os índices aumentam a cada ano, registrando um quadro de violência sem precedentes no Brasil. O Espírito Santo contribui para esse aumento, cabendo salientar que São Mateus ocupa a 5ª colocação entre os municípios capixabas, apresentando uma taxa média de 43% por 100 mil habitantes, ficando na 139ª colocação em nível nacional, conforme dados de 2012, contidos no Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2012).

Desse modo, surge a preocupação com a forma como irá se processar o crescimento da violência. E mais ainda, em que medida o poder público vai acompanhar esse crescimento. Essa preocupação reside no fato de essa segregação sócio espacial ter elevado a violência na cidade, uma vez que as pessoas de melhor poder aquisitivo se concentram nas áreas mais valorizadas e estratégicas, enquanto os loteamentos para a classe de menor renda localizam-se nas áreas mais afastadas da cidade, apresentando, em alguns deles, insuficiência de infraestrutura oferecida pelo poder público. Neste sentido e sustentando essa realidade, o estudo feito por Carvalho e Pereira (2007, s.p.) relatam que:

As áreas ocupadas principalmente pelas camadas médias tendem a se manter como tal, enquanto os espaços de caráter popular têm uma evolução diferenciada. [...]. Outros vêm sendo particularmente afetados pelos problemas ocupacionais, o desemprego, a expansão territorializada do tráfico de drogas e a superposição de carências, com uma expressiva deterioração das suas condições e o crescimento da anomia, da conflitividade e da violência.

Vale destacar que no Brasil a população carcerária feminina em 2007 era de 19.925 presas, em 2014 passou para 37.380, oriundas das diversas tipificações de crimes (IJSN, 2016). No tocante ao Estado do Espírito Santo, em setembro de 2015, ocupou o 8º lugar no país em número de pessoas encarceradas, ou seja, 18.371 pessoas presas para uma população estimada em 3.929.911 pessoas, evidenciando, assim, uma taxa de encarceramento de 468 pessoas presas para cada grupo de 100.000 habitantes; dados que mostram que o Estado encontra-se acima da média nacional, que é de 300 pessoas presas (ESPÍRITO SANTO, 2016).

Nesse sentido, essas disparidades representam a causa e o efeito do surgimento dessa violência que vem aumentando também na cidade de São Mateus, pois esses problemas urbanos criados pela carência de infraestrutura, ocupação em área irregular e a favelização das áreas de periferia passou a ser um grande atrativo para os traficantes implementarem as suas organizações criminosas.

## 4 METODOLOGIA

Com a escolha do assunto que norteia o trabalho de pesquisa, iniciou-se com a busca por materiais que contemplassem o tema. Em seguida, por se tratar de informações e dados advindos de relatórios, documentos, questionários e entrevistas com profissionais que exerçam atividades em presídio, polícia militar e polícia civil, tivemos a preocupação de tratar esses dados de maneira ética, onde o pesquisador precisa ter um comportamento responsável, de forma a respeitar as particularidades dos informantes.

Partindo desse entendimento, buscou-se a autorização do diretor do presídio feminino do município de São Mateus-ES (Apêndice C), para que houvesse autorização para efetuar a busca pelas informações e dados necessários relacionados à pesquisa e, logo após, partiu-se para a seleção da bibliografia, a qual serviu para dar fundamentação ao problema e objetivos propostos.

Na realização do trabalho, a pesquisa teve uma abordagem qualitativa, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social, buscando compreender a realidade. Também teve a abordagem quantitativa por poder quantificar as opiniões e informações advindas da pesquisa feita junto ao diretor do presídio e mulheres encarceradas além de, análises de relatórios e documentos da polícia militar e civil (RICHARDSON, 1999).

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi classificada como exploratória e descritiva (GIL, 2002), uma vez que o principal foco é pesquisar os motivos pelos quais a mulher aderiu ao tráfico de drogas na cidade de São Mateus/ES. Para Triviños (1987), o pesquisador que se valer da abordagem descritiva necessita ter conhecimento prévio do tema pesquisado, já que a pretensão deve ser descrever os fatos e fenômenos observados.

No que diz respeito aos procedimentos específicos, foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica pelo fato do uso de materiais já elaborados e publicados sobre o assunto, a pesquisa documental e pesquisa de campo, que é caracterizada pelo

contato direto com as pessoas (diretor e mulheres encarceradas) (GIL, 2002). E ainda o estudo de caso por buscar tratar de questões específicas que surgem num campo empírico, ou seja, no presídio feminino do município de São Mateus-ES (YIN, 2005).

Enquanto que a pesquisa documental caracteriza-se pela obtenção dos dados, pois estes foram restritos a documentos internos advindos do presídio, polícia militar e civil que contemplem os registros das ocorrências envolvendo mulheres no tráfico de drogas. Os dados colhidos durante o desenvolvimento da pesquisa possibilitaram resgatar os registros sobre o objeto em estudo, e, segundo Gil (2002, p. 45) “[...] a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

Para a coleta dos dados foi utilizada como instrumento a entrevista estruturada (Apêndice A) com sete perguntas, junto ao Diretor do presídio, por ser um instrumento que permeia uma interação maior do que outros instrumentos, pois ela possibilita uma grande vantagem sobre as demais técnicas, uma vez que o entrevistador capta a informação desejada em menor tempo, além da amplitude dos dados. Para Gil (2009, p. 64):

As entrevistas por pautas orientam-se por uma relação de pontos de interesses que o entrevistador vai explorando ao longo de seu curso. O entrevistador faz poucas perguntas diretas e deixa o entrevistado falar livremente, à medida que se refere às pautas assinaladas. Mas, à medida que vai se afastando da pauta, o entrevistador vai intervindo de maneira sutil, dando prosseguimento à entrevista.

Outro instrumento utilizado foi o questionário (Apêndice B) com perguntas fechadas e abertas (ANDRADE, 2001). Os sujeitos pesquisados contemplaram uma amostra de 10 (dez) do universo das mulheres encarceradas, num total de 76 (setenta e seis), cuja finalidade foi atingir o objetivo proposto. O período para a coleta dos dados deu-se entre o mês de novembro de 2017 a julho de 2018.

Quanto aos resultados da pesquisa, foram limitados aos dados advindos do estudo de caso realizado no presídio feminino do município de São Mateus-ES, junto ao diretor e às mulheres encarceradas, como também da polícia militar e civil,

buscando, assim, ampliar os dados de forma tal que se conheça também o quantitativo de mulheres envolvidas no tráfico de drogas que teve apenas o registro em ocorrência, não tendo a prisão concretizada.

Para interpretação dos dados coletados na entrevista estrutura, questionário e informações disponibilizadas nos relatórios da PRSM, Polícia militar e civil, ocorridos de forma conjunta, foi utilizada a análise de conteúdo (BARDIN, 2011), possibilitando de maneira organizada os temas e padrões nas seguintes categorias: (1) percepção do Diretor da PRSM; (2) perfil das detentas entrevistadas; (3) motivos e aspectos de influência para a adesão ao tráfico de drogas; (4) dados da Polícia Militar; (5) dados da Polícia Civil.

É interessante ressaltar que é na fase da análise e interpretação dos dados que o pesquisador necessita estar atento, pois esta se dá simultaneamente à sua coleta. Verdadeiramente, a análise se inicia com a primeira entrevista e primeira leitura de um documento. Para que, após, possa conduzir ao sucessivo refinamento ou reformulação das questões de pesquisa, como assevera Merriam (apud GIL, 2009). “Ao longo desse processo interativo é que o pesquisador vai construindo a análise e a interpretação dos resultados” (GIL, 2009, p. 92).

Após a análise dos dados, o pesquisador tem elementos para concluir a pesquisa e apresentar, aos seus leitores, os resultados obtidos, demonstrando-os por meio de tabelas e diálogos com os entrevistados.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dentre os procedimentos metodológicos, foi aplicada uma entrevista estruturada junto ao diretor e questionários junto às detentas da Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), localizada na BR 101 Norte, Km 72,5 – Bairro Nova Era – São Mateus, ES, criada em 2010. A unidade disponibiliza local de visitação, visita íntima e sala de videoconferência. O sistema de regime é fechado. Como também documentos (relatórios) referente ao período de 2016 e 2017, contendo dados e informações, advindos do PRSM, polícias militar e civil, sobre os motivos pelos quais a mulher aderiu ao tráfico de drogas na cidade de São Mateus/ES. Ao final das etapas propostas e com os resultados obtidos, foi possível analisar e interpretar os dados coletados, sendo esses organizados por categorias.

### **5.1 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS**

#### **5.1.1 Percepção do Diretor**

Ao aplicar a entrevista e indagar como o entrevistado descreveria o atual quadro estrutural (físico e de recursos humanos) da segurança pública na cidade de São Mateus/ES, o Diretor salientou que não é possível afirmar o quadro estrutural, uma vez que não conhece os resultados produzidos.

No que concerne as reais necessidades da Instituição Penitenciária, a ser implantando ou implementado para oferecer um atendimento como determina a legislação de execução penal, ao perguntar o Diretor, esse foi enfático em dizer “mão de obra humana”.

Quando perguntado, na sua visão quais os motivos que têm influenciado as mulheres a aderirem ao tráfico de drogas no município de São Mateus, ES, o entrevistado respondeu com convicção que é a “influência por parte dos companheiros”.

Nesse aspecto percebe-se que há múltiplos fatores e motivações para que essas mulheres tornarem-se traficantes. Devendo salientar que nas relações íntimo-afetivas, ou seja, para dar alguma prova de amor ao companheiro, pai, tio etc., ou, ainda, envolvem-se com os traficantes como usuárias, com o fito de obter drogas, e acabam em um relacionamento afetivo que as conduz ao tráfico (BARCINSK, 2009).

A participação feminina no tráfico de drogas sempre fora vista secundariamente trabalhando como vapores do tráfico, Zaluar (1993) argumenta que na presença de valores tradicionais e hegemônicos fica clara, ainda, quando identificamos as formas como os homens criminosos em seus estudos se referem à mulher ideal e às expectativas a respeito dela. "A mulher verdadeira do bandido é aquela que, junto com a mãe e as irmãs, o ajuda na hora do sufoco, quando está na prisão e precisa de dinheiro, advogado, roupas, comida e tudo mais" (ZALUAR, 1993, p. 140).

Apesar do sofrimento acarretado pela associação com um parceiro criminoso, incluindo o seu potencial comportamento violento, a mulher deve permanecer ao seu lado, atendendo-o em suas necessidades, especialmente na circunstância do encarceramento. Mesmo quando mantém relações afetivas e sexuais com outras mulheres fora da prisão, o homem encarcerado tem o direito de cobrar fidelidade de sua parceira permanente (a "fiel", como é conhecida nas favelas do Rio de Janeiro) e de demandar sua presença, dinheiro e favores para tornar sua vida mais fácil na prisão. É importante salientar como a identidade dessa mulher está construída, legitimando os discursos hegemônicos acerca do feminino em torno da sua capacidade e dever de servir aos outros, atendendo constantemente às necessidades daqueles ao seu redor (MILLER, 1986; GILLIGAN, 1982, apud BARCINSKI, 2012, s.p.).

Desse modo, essa influência dos maridos fica caracterizada também nas internas da PRSM corroborada por essa visão, uma vez que a maioria seguiu a atuação de seus pares e assim estão presas ou mortas.

Ao abordar sobre quais as ações que poderia implementar para a melhoria da qualidade de vida das detentas, no sentido de uma possível ressocialização, o Diretor ressalta que na PRSM o trabalho de ressocialização já é executado.

Entretanto, vale ressaltar que a prisão sempre foi vista como ressocializadora e reeducativa, no entanto, o que vemos é sua natureza exclusivamente punitiva. Percebemos que não podemos punir de maneira cruel e desumana alguém, que por qualquer motivo tenha cometido um crime. A lei de execução penal confere o

mínimo essencial para o cumprimento de pena (Lei 7.210/84), inicia retratando o objetivo da execução penal, que é a aplicação da decisão criminal, através da sentença e de outra parte a reintegração social do condenado.

A relevância do Direito Penal é a obtenção da paz social e no momento em que uma pessoa comete uma infração penal cabe ao Estado investigar e processar o mesmo para que ocorra a execução da pena. A Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 defende como objetivo da lei de execução penal através do Art. 1º: “[...] a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Diante disso, a finalidade da execução não é só punir o sujeito e reprimi-lo, mas oferecer condições que lhe o auxiliem nesse período de restauração, além de protegê-lo e que dessa maneira, seja possível reintegrá-lo novamente na sociedade da forma mais adequada e sensata (MIRABETE, 2007).

Nessas afirmações partimos do princípio de que os direitos fundamentais do Art.5º da Carta Magna estão sendo violados pelo próprio Estado que tem que dar o suporte necessário para a ressocialização. E, assim, dando as garantias constitucionais aos quais todos têm direito. Encontramos essas violações em seus incisos XLVII (“Não haverá penas: de morte, salvo em caso de guerra declarada; de caráter perpétuo; de trabalhos forçados; de banimento; cruéis.”) e XLIX (“É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.”).

Assim, esses princípios e direitos constitucionais estão sendo descartados e descumpridos em nossa cidade, já que há na PRSM e justamente onde deveriam ser utilizados pelas autoridades, servindo como exemplo aos detentos, para poderem ser cobrados, durante o tempo de cumprimento da pena e mesmo após o cumprimento da sanção penal.

Quando perguntado se a Instituição atua com algum tipo de parceria, interna ou externa, objetivando a ressocialização das detentas, o entrevistado respondeu que existe, e que a parceria é com a fábrica de Sacolas Nicopack (Aymores), como também com a Secretaria Estadual de Educação (SEDU).

No que se refere ao que deveria ser feito pelos órgãos responsáveis de forma preventiva, no sentido de conscientização, objetivando a diminuição da entrada da mulher no mundo das drogas, quer seja para uso ou comércio, o Diretor ressalta que o grande problema é o desemprego, e como a maioria das detentas é influenciada pelos seus companheiros e que na maioria das vezes são usuários ou traficantes. Por essa razão entende que a conscientização deverá ser conjunta objetivando a não participação nos crimes.

Quando perguntado ao número de mulheres presas em 2016 e 2017 pelo tráfico de drogas, especificamente do município de São Mateus – ES, foi respondido que em 2016 tinham 76 presas e 2017 tinham o mesmo quantitativo 76 presas, considerando que a capacidade do PRSM é de até 76 vagas. Salientou que as prisões realizadas por tráfico de drogas em 2016 foram 28, sendo que 12 são do município de São Mateus, já em 2017 foram 25, sendo 08 do município de São Mateus. Dados esses que mostram que apesar de haver uma redução do número de presas provenientes do município, considerando 2016 para 2017, preocupa-se e revela a necessidade da proposição de ações preventivas com a implementação de um Projeto de Intervenção nas Escolas de Ensino Fundamental – séries Finais e de Ensino Médio, do município de São Mateus - ES.

### **5.1.2 Dados do questionário aplicado às detentas**

No tocante às detentas, os dados advindos da pesquisa dão informações para melhor visibilidade sobre a vida dessas mulheres, no que diz respeito: a cor da pele, religião, faixa etária, estado civil, escolaridade, quantidade de filhos, atividade laboral, motivação para a prática do delito, papel na estrutura familiar; enfim, outros aspectos que possibilitam traçar o perfil.

- **Perfil das entrevistadas**

A aplicação do questionário nos permitiu traçar o perfil das entrevistadas.

Tabela 3 – Cor da pele

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Branca	2	20,0
Parda	6	60,0
Negra	2	20,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

De acordo com os dados contidos na Tabela 3, verifica-se que 60% das mulheres são da cor parda, 20% branca e 20% negra.

Tabela 4 – Religião

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Católica	6	60,0
Evangélica	4	40,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Quando perguntada a religião, 60% das detentas são católicas e 40% evangélicas, conforme demonstrado na Tabela 4. Durante a pesquisa observou-se que muitas mulheres no decorrer, da reclusão, levando-se em conta o isolamento, a fragilidade e a necessidade de conforto espiritual acabam contribuindo para a mudança de religião. Outro fator relevante e que nos chamou atenção é quanto à expressão de fé que todas manifestam.

Tabela 5 – Faixa etária

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Entre 18 a 25 anos	1	10,0
Entre 26 a 35 anos	5	50,0
Entre 36 a 45 anos	3	30,0
Entre 46 a 59 anos	1	10,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Ao perguntar a faixa etária atual, constatou-se que 50% das entrevistadas tem entre 26 a 35 anos, 30% entre 36 a 45 anos, 10% entre 18 a 25 anos e outros 10% entre

46 a 59 anos. Os dados mostram que o maior percentual (50%) concentram-se em mulheres na faixa etária de 26 a 35 anos, conforme Tabela 5.

Tabela 6 – Escolaridade

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Segundo Grau completo	6	60,0
Segundo Grau incompleto	2	20,0
Primeiro Grau incompleto	1	10,0
Alfabetizada	1	10,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Dentre 60% das detentas têm o segundo grau completo, 20% o segundo grau incompleto, e primeiro grau incompleto e alfabetizada (10%) cada um, conforme consta na Tabela 6. Este resultado revela um ponto bastante a se destacar que é o grau de escolaridade das detentas. Onde por via de regra geralmente os encarcerados se tratam, de fato, dos pertencentes às camadas que encontram-se em baixo grau de escolaridade, não sendo essa a realidade dessas mulheres.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, verificamos que no Estado do Espírito Santo o grau de escolaridade de mulheres com o ensino fundamental incompleto é de 35%, ensino médio incompleto de 23% e ensino médio completo de 19% e fazendo um parâmetro com a realidade das internas da PRSM verifica-se que há um alto índice na escolaridade dessas internas, principalmente, no ensino médio (BRASIL, 2018).

Tabela 7 – Estado civil

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Solteira	8	80,0
Casada	1	10,0
União Estável	1	10,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

No que concerne ao estado civil (Tabela 7), os resultados obtidos demonstram que as solteiras representam a maioria, ou seja, 80%; apenas 10% é casada, e 10% tem

união estável. Já no que tange a média nacional o estado civil das mulheres presas é de a 62% do total de mulheres privadas de liberdade (o que equivale a 25.639 mulheres) ser solteiras; 9% casadas e 23% em união estável. E, no Estado do Espírito Santo esses números são de 68% solteiras, 10% casadas e 18% em união estável. Representando assim, juntamente com a faixa etária uma parcela significativa de jovens no mundo do crime das drogas (BRASIL, 2018). Esse dado demonstra que parcela muito acima da média do estado e nacional ser de mulheres solteiras. Assim, significa que a população mateense precisa de amparo social para com seus jovens, uma vez que em sua grande maioria estar iniciando a vida adulta.

Tabela 8 – Tem filhos

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Sim	6	60,0
Não	4	40,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Ao abordarem se tinham filhos (Tabela 8), verificou-se que o maior percentual de mulheres entrevistadas é de mães, ou seja, 60% tem filhos, e 40% afirmam não ter filhos. Ficando assim demonstrado que a maternidade constitui uma situação problemática para a mulher encarcerada, considerando a necessidade de ter alguém com quem deixar seus filhos. Ponto que quando perguntado observou-se uma certa preocupação com o distanciamento.

Vale destacar que na prática quando o recluso é o homem, a situação que o envolve é diferente, pois esses deixam aqui fora: casa, esposa, filhos dentre outros familiares, e acabam administrando essa separação sem muito sentimento de culpa. No entanto, para as mulheres essa realidade muitas vezes a torna preocupada.

Tabela 9 – Respondente que tem filho a quantidade

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Quatro filhos	2	20,0
Dois filhos	2	20,0
Um filho	2	20,0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

No que refere-se a quantidade de filhos, do percentual de 60% das detentas que tem filhos, constatamos que 20% tem quatro filhos, 20% tem dois filhos e 20% tem um filho, conforme Tabela 9.

Tabela 10 – Atividade laboral exercida antes ou no ano da reclusão

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Comerciante	2	20,0
Trabalho formal (CTPS)	2	20,0
Nunca trabalhou	2	20,0
Outras profissões	2	20,0
Cabelereira	1	10,0
Doméstica	1	10,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Os dados contidos na Tabela 10 mostram uma realidade vivenciada no mundo contemporâneo, onde as mulheres buscam a sua emancipação no sentido de independência, ou seja, sempre procurando exercer alguma atividade. Dentre as entrevistadas observou-se que 80% das mulheres, antes do ingresso na prisão, haviam trabalhado: 20% no comércio, 20% trabalho formal com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 20% exerciam outras profissões, 20% afirmam nunca ter trabalhado, 10% exerciam a atividade de cabelereira e 10% doméstica.

Tabela 11 – Faixa salarial

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Acima do salário mínimo	5	50,0
Salário mínimo	3	30,0
Não informou	2	20,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Ao abordar sobre a faixa salarial que recebiam, as entrevistadas responderam, conforme Tabela 11, com os seguintes percentuais: 50% afirmaram que recebiam acima de salário mínimo; 30% recebiam salário mínimo e 20% não informou.

- **Motivos e aspectos de influência para adesão ao tráfico de drogas**

Tabela 12 – Razões motivadoras para a prática do delito

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Influência de terceiros (companheiro, esposo, namorado, amigo)	8	66,7
Desemprego/Necessidade	2	16,7
Manter o vício	1	8,3
Dinheiro fácil	1	8,3
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor. A quantidade de respostas é superior a quantidade de entrevistadas, devido poder fazer mais de uma opção.

Os possibilitou observar de maneira criteriosa que o aumento da criminalização feminina é um fenômeno que submerge não somente de uma questão meramente jurídica, mas também questões de cunho cultural, como a questão de gênero um fator bastante relacionado no cotidiano, situações econômicas, inserção no mercado de trabalho, a desigualdade salarial, o aumento da responsabilização do lar, fator de submissão. Por fim, a busca por uma autoafirmação. Essa realidade, muitas vezes é empurrada pela necessidade econômica, a mulher procura no tráfico de drogas a oportunidade de se manter, como também manter a sua família.

Assim com relação as razões motivadoras para a prática do delito, constatamos que são várias, conforme demonstrado na Tabela 12, sendo que 66,7% das entrevistadas afirmam ser por influência de terceiros (companheiro, esposo, namorado, amigo); 16,7% dizem ser pelo desemprego/necessidade; 8,3% para manter o vício e 8,3% por considerar ser dinheiro fácil.

Analisando esses dados, mesmo sendo um percentual baixo 8,3% que a motivação foi para manter o vício e considerar como uma forma de ganhar dinheiro fácil e rápido, fica evidenciada a falta de políticas voltadas para o trabalho preventivo no sentido de conscientização das pessoas. Enquanto que 16,7 % atribuem ser por causa do desemprego ou necessidade, o que as levaram a cometer o delito. Já o maior percentual 66,7% mostra que a influência de terceiros é o que tem maior peso na motivação para a prática do delito. Resultado esse corroborado com o que afirma

Barcinski (2016), as organizações criminosas acabam usando as mulheres e, muitas vezes, crianças para execução das tarefas que julgam menos valorizadas, havendo desvalorização social e financeira do trabalho executado por esses grupos.

Tabela 13 – Papel desempenhado no tráfico

<b>Descrição</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência relativa %</b>
Vendedora retalhista	7	70,0
Mula/Avião/Bucha	2	20,0
Cúmplice	1	10,0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa. Elaborado pelo autor

Levando em consideração que dentre as entrevistadas o desemprego não foi o fator primordial para sua inserção no tráfico de drogas. Analisando os resultados contidos na Tabela 13, constatamos quanto ao papel desempenhado no tráfico pelas entrevistadas, que esses podem ser considerados como funções secundárias ou de menor complexidade. Sendo que 70% das mulheres afirmaram trabalhar como vendedora retalhista, ficando assim evidenciado a discriminação de gênero, também no trabalho do tráfico de drogas; 20% no papel de mula/avião/bucha e 10% atuam como cúmplice.

### 5.1.3 Dados da Polícia Militar – 13º. Batalhão de São Mateus/ES

Criado em 22 de junho de 2010, através do Decreto nº. 2476 – R, de 26 de fevereiro de 2010, o 13º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo, tem endereço, situada na Avenida João XXIII, n. 1544, Edifício Sagrada Família, Bairro Boa Vista, São Mateus/ES e jurisdição nos municípios de São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré e Pedro Canário. O efetivo atual do 13º BPM é de 271 policiais militares, sendo que o quadro organizacional tem uma previsão de 332 policiais militares.

Em busca de subsidiar o trabalho foram colhidos dados referentes à prisão de mulheres no tráfico de drogas realizadas nos anos de 2016 e 2017. Com isso, foram disponibilizados pelo 13º BPM da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo que atua na área do município de São Mateus/ES.

Tabela 14 – Número de detentas por estado civil e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Solteira	8	4	-50,0
Casada	2	1	-50,0
União Estável	1	2	100,0

Fonte: Elaborado pelo Autor.

No que se refere aos dados informados pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo na cidade de São Mateus, conforme Tabela 14 constatou-se que, ao tratar do estado civil, as mulheres solteiras e casadas tiveram um decréscimo de 50,0% cada, ou seja, oito solteiras em 2016 e quatro em 2017, duas casadas em 2016 e uma em 2017. Enquanto que com união estável teve um acréscimo de 100,0%. Resultados estes deixam aparente que mesmo com a redução a entrada de jovens no mundo do tráfico de drogas ainda é expressivo. Deixando assim visível a necessidade de se implantar ações preventivas, no tocante a conscientização desse público alvo.

Tabela 15 – Número de detentas por faixa etária e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Entre 18 a 25 anos	6	3	-50,0
Entre 26 a 35 anos	3	2	-33,3
Entre 36 a 45 anos	1	1	0,0
Entre 46 a 59 anos	1	1	0,0

Fonte: Elaborado pelo Autor.

No que concerne a faixa etária, ao analisar a Tabela 15, constatou-se redução de 50,0% na faixa etária das detentas, entre 18 a 25 anos, onde em 2016 foram (6) e em 2017 (3), entre 26 a 35 anos, ocorreu um decréscimo de 33,3%, ou seja, (3) em 2016 e (2) em 2017. Dados estes que vem corroborar com a evidência de que cada vez mais a entrada precoce dos jovens no mundo do tráfico de drogas tem se tornado realidade, razão da necessidade da existência de um trabalho nessas faixas etárias para que não ocorra a reincidência. Dando um direcionamento diferente para o que seria viável para essas jovens, ou seja, a sua qualificação educacional e profissional para o mercado de trabalho.

Tabela 16 – Número de detentas por cor da pele e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Branca	1	1	0,0
Parda	5	3	-40,0
Negra	5	3	-40,0

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Já na a Tabela 16, esses dados confirmam o caráter excludente das cadeias no Brasil em que jovens negras são levadas ao cárcere em sua maioria pobres, da periferia e sem perspectiva de um futuro, pois não tiveram a oportunidade de uma educação de qualidade, mesmo que tenha havido um redução de 40,0%, tanto para a cor parda como para a negra. Ainda com essa redução pode-se observar que os índices de mulheres não brancas, continuam sendo elevados, confirmando a exclusão da sociedade brasileira.

Analisando no contexto geral os dados fornecidos pela Policia Militar referente a 2016 e 2017, constatou-se uma diminuição na prisão de mulheres pelo tráfico de drogas, comparando 2016 e 2017, uma vez que foram realizadas sete prisões em todo o ano. Todavia nada há que se comemorar, pois a quantidade de mulheres presas no Espírito Santo ainda é uma das mais altas do país, conforme dados da INFOPEN (2018) em que o estado do Espírito Santo apresenta no 8º lugar na lista dos estados com maiores taxas de aprisionamento de mulheres, com a taxa de 55,1% mulheres presas para cada 100 mil mulheres.

#### **5.1.4 Dados da Polícia Civil de São Mateus/ES**

A polícia civil do Estado do Espírito Santo conta com a 18ª Delegacia Regional de São Mateus no endereço da Rua da Liberdade, 37, Bairro Centro, sendo distribuída por Delegacia de Crimes Contra a Vida, Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) cujo efetivo é de sete servidores, Delegacia de Investigações Criminais (DEIC) com efetivo de quatro servidores, Delegacia de Infrações Penais e Outras (DIPO), constando efetivo de três servidores, Delegacia da mulher (DEAM) que possui efetivo de cinco servidores e o Plantão de Polícia distribuído em quatro turnos e cada com efetivo de quatro servidores. Devendo ser ressaltado que o efetivo de todas as delegacias está bastante reduzido.

Dados disponibilizados pela Delegacia de Infrações Penais e Outras (DIPO) da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, referente ao município de São Mateus – ES, de prisões de mulheres no tráfico de drogas, realizadas em 2016 e 2017, cujas informações possibilitaram a traçar o perfil dessas mulheres.

Tabela 17 – Número de detentas por estado civil e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Solteira	3	1	-66,6
Casada	1	0	-100,0
União Estável	1	1	0,0

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Ao analisar a Tabela 17, fazendo um comparativo entre 2016 e 2017, no que se refere ao estado civil das detentas, constatou-se que houve um decréscimo de 66,6% das mulheres solteiras, como também de 100,0% das casadas. Resultados esses que vem corroborar com os dados contidos na Tabela 14, mostrando que apesar das ocorrências já indicar para uma redução, isso não deixa de ser preocupante.

Tabela 18 – Número de detentas por faixa etária e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Entre 18 a 25 anos	3	1	-66,6
Entre 26 a 35 anos	1	1	0,0
Entre 46 a 59 anos	1	0	-100,0

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Na Tabela 18, são demonstrados os dados concernentes a faixa etária das detentas nos anos de 2016 e 2017, cuja variação percentual das que se enquadram entre 18 a 25 anos teve um decréscimo de 66,6% e as entre 46 a 59 anos uma redução de 100,0%.

Tabela 19 – Número de detentas por cor da pele e Variação Percentual, ano 2016-2017

<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Δ %</b>
Branca	1	0	-100,0
Parda	1	1	0,0
Negra	3	1	-66,6

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Quando se analisa a Tabela 19 que demonstra a variação percentual sobre a cor da pele, pode-se constatar que quanto a cor branca ocorreu uma redução de 100,0% e na cor negra de 66,6%.

Analisando os dados de forma geral, tanto os da Polícia Militar como os da Polícia Civil, observou-se que no mesmo período os quantitativos embora sejam diferentes são de fontes fidedignas e que atuam diretamente com o crime. Essa diferença ocorre devido a coleta dos dados, uma vez que as instituições, por atuarem de modo diverso, haja vista que a Polícia Militar (PM) atua de forma repressiva e a Polícia Civil de modo preventivo, ou seja, cabe a Polícia Civil (PC), a realização da função de polícia judiciária, destinada a apuração das infrações penais. Art. 144, § 4.º, da C.F. A PM fica reservada a função de policiamento ostensivo e preventivo, o que se denomina de polícia administrativa, art.144, § 5.º, da Constituição Federal.

Devendo ser salientado que a polícia militar realizando o policiamento ostensivo leva a Autoridade de Polícia os flagrantes delitos que serão analisados. Constando como crime o que lhe parece estar amoldado a figura típica descrita na lei penal. Ocorre que ao analisar a ocorrência a Autoridade Policial, na figura do delegado de polícia civil, não vislumbra o que aquela ocorrência levada a sua análise seja aquele crime. E, assim, modifica a sua tipificação. Principalmente em se tratando de crimes de drogas em que o liame subjetivo deve ser analisado com bastante cautela, uma vez que não há uma objetividade na conduta do traficante e do usuário.

Dessa forma, os dados das instituições são assentados de maneira diversa em que a polícia militar utiliza as ocorrências dos flagrantes delitos feitos pelo policial no momento da prisão. Já a polícia civil assenta pelos flagrantes enviados ao Juiz de Direito e Ministério Público.

Visualizando esses dados percebeu-se que houve uma diminuição nos índices de mulheres presas de 2016 para 2017, porém são necessários outros parâmetros para corroborar que algo já está sendo feito preventivamente. Ademais, para o direcionamento de políticas públicas é imprescindível que haja um planejamento sobre as características a serem enfrentadas. Assim, um diagnóstico preciso é

bastante difícil, todavia, esse trabalho busca subsidiar futuras intervenções que deverão ser adequadas as características das mulheres da cidade de São Mateus/ES.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adesão feminina ao tráfico de drogas em São Mateus – ES, nos anos de 2016 a 2017, apresentada na pesquisa possibilitou o questionamento de qual o perfil das mulheres mateenses envolvidas no tráfico de drogas e quais são os motivos que as levaram à criminalidade. O estudo também buscou direcionar questões que envolvem a verificação do atual quadro estrutural da segurança pública no município e a suas reais necessidades para possíveis ações voltadas para a ressocialização da mulher encarcerada e ainda ações preventivas que possam minimizar a entrada nesse comércio criminoso.

A importância do estudo foi demonstrada através de dados comprovados pelos teóricos quanto à adesão feminina ao tráfico de drogas no contexto geral e especificamente no município de São Mateus-ES.

Ao longo deste trabalho constatou-se que foram e ainda são muitas as legislações normativas voltadas a criação de novas normas penais, como a Lei nº 11.343/06, cujo objetivo é alterar as sanções aplicadas a determinadas condutas, no que concerne ao porte de drogas para consumo pessoal.

Buscou-se enfatizar a adesão feminina do tráfico de drogas, pelo fato de tratar de um crime que tem aumentado a incidência no universo feminino, caracterizando como o delito que tem levado a mulher ao encarceramento de maneira significativa e preocupante. E ainda identificar o perfil das mulheres mateenses envolvidas no tráfico de drogas, bem como os motivos pelos quais as levaram a aderir ao mundo do tráfico.

No decorrer de todas as etapas da pesquisa foram coletadas as informações e os dados no que concerne a adesão feminina no tráfico de drogas, alicerçando em teóricos sobre o assunto e junto ao diretor da Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), Polícia Militar e Civil e detentas. Com base nesses dados e informações, foi possível constatar os resultados no que diz respeito ao perfil das detentas esse pode caracterizar que em sua maioria são católicas e evangélicas, na faixa etária de 26 a

45 anos. No quesito escolaridade os maiores percentuais tem o segundo grau completo e o segundo grau incompleto, trazendo uma realidade diferenciada do que pesquisa e estudos realizados mostram que as mulheres encarceradas encontram-se em baixo grau de escolaridade. Outro dado relevante é quanto ao estado civil, a maioria é solteira e tem filhos, numa média de dois filhos. Praticamente todas as entrevistas antes de aderir ao tráfico tinha algum tipo de trabalho, mesmo que não fosse formal, com renda de um salário ou mais. Ao adentrar no tráfico a maioria desempenhava o papel de vendedora retalhista.

Quanto aos motivos e aspectos pelos quais ocorrem ou influenciam a participação da mulher no tráfico, constatou-se que esses alicerçam principalmente, influência masculina de terceiros como: companheiro, esposo, namorado e amigo na indução a prática delitiva; vindo em seguida de desemprego/necessidade; manter o vício e forma de obter dinheiro fácil.

Com a pesquisa junto ao diretor do presídio, foi possível verificar que já existem e estão sendo ampliadas ações dentro da PRSM, voltadas à ressocialização das detentas, por meio de parcerias com empresas do município e, também, com a Secretaria Estadual de Educação (SEDU). Entretanto, foi destacado que o grande problema é o desemprego, e como a maioria das detentas é influenciada pelos seus companheiros e que na maioria das vezes são usuários ou traficantes, entende que a conscientização deverá ser conjunta com os órgãos responsáveis objetivando a não participação nos crimes.

Assim, fica evidenciada a necessidade do Estado em conjunto com a sociedade civil estarem mais atentos e presentes, conhecer as encarceradas em suas particularidades e especificidades, para que possam propor ações eficazes e que sejam capazes com intervenções atender as reais necessidades dessas mulheres.

O estudo permitiu conscientizar da necessidade e importância da implementação de novas políticas públicas, no sentido de possibilitar e garantir a reintegração social das encarceradas, para quando da saída em liberdade, poderem sentir-se capazes de encarar o mundo de forma diferenciada, porque só assim haverá a compreensão

de tal situação anteriormente vivenciada, podendo efetivar os direitos sociais dessas pessoas e não reforçar um Estado punitivo.

Com os resultados verificou-se o quadro estrutural da segurança pública do município de São Mateus-ES, o 13º Batalhão da Polícia Militar conta com um efetivo de 271 policiais militares, sendo que o quadro organizacional tem uma previsão de 332 policiais militares. Enquanto que a Polícia Civil conta com a 18ª Delegacia Regional de São Mateus, sendo distribuída por delegacia de crimes contra a vida, Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) cujo efetivo é de 07 servidores, Delegacia de investigações criminais (DEIC) com efetivo de 04 servidores, Delegacia de Infrações Penais e Outras (DIPO), com efetivo de 03 servidores, Delegacia da mulher (DEAM) com 05 servidores e o Plantão de polícia distribuído em quatro turnos e cada com efetivo de 04 servidores. Cabendo salientar que esse órgão encontra-se com déficit de recursos humanos, o que contribui de forma negativa quanto a agilidade dos serviços prestados.

Com os resultados alcançados e preocupado com o futuro dos jovens, propõe um Projeto de Intervenção e Prevenção nas Escolas de Ensino Fundamental – séries Finais e de Ensino Médio (Apêndice D), objetivando desenvolver ações preventivas que venham minimizar a entrada nesse comércio criminoso.

Não pode-se deixar de mencionar algumas limitações na pesquisa, como a participação de mais detentas, isso devido a aceitação ser voluntária. Informações e dados mais aprofundados tanto da Polícia Militar como da Polícia Civil, ou seja, o real quadro estrutural de cada órgão. Este fator ocorreu devido às políticas internas dos órgãos.

O objetivo neste trabalho foi o de identificar os aspectos que levam as mulheres mateenses ao mundo do tráfico de drogas, não tendo a pretensão de ter como concluída a discussão sobre o assunto, mas sim vislumbrar a necessidade de novos estudos como o impacto que a prisão causa a mulher e seus familiares, uma vez que este assunto não está esgotado.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Maciel de. **Brincantes & Quilombolas**. São Mateus-ES: Memorial, 2005.
- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001. (Coleção Antropologia da política).
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- BARCINSKI, Mariana. *Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina*. **Revista Contextos Clínicos**. São Leopoldo-RS, v. 5, n. 1, p. 52-61, Jan./Jun. 2012. Disponível em : <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. (Trad.) Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 2. Reimpressão da 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Igualdade racial**. In: Telles, Racismo à Brasileira – Uma nova Perspectiva Metodológica. Rio de Janeiro: Edward, 2003.
- BRASIL. Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. **Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6368.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2017.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acesso em: 01 ago. 2018.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação das Publicações, 2007.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.409, de 11 de Janeiro de 2002. **Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10409.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2017.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em: 11 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN mulheres – Junho de 2014**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN mulheres**. 2. ed. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2018. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)>. Acesso em: 31 jul. 2018.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2007.

\_\_\_\_\_. **A política criminal de drogas no Brasil** (estudo Criminológico e Dogmático). RJ: Lumen Juris, 2010.

\_\_\_\_\_. **Antimanual de criminologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. *Dinâmica metropolitana e segregação sócioespacial*. **Caderno CRH**. Salvador, v. 20, n. 50, mai./ago. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792007000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792007000200006)>. Acesso em: 15 maio 2017.

DUTRA, Thaíse Concolato. **A Criminalidade feminina com relação ao tráfico de drogas, frente à Lei 11.343/061**. 2012. Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012\\_2/thaise\\_dutra.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_2/thaise_dutra.pdf)>. Acesso em: 04 maio 2017.

ESPÍRITO SANTO (ESTADO). Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. **Informações Penitenciárias do Espírito Santo**. 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/10/6e84a9b61e4a2da443a685be6b23afd2.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2017.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. *Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representação social*. **Revista Psicologia: Teoria e Prática**. São Paulo, v. 7, n.1, jun. 2005. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872005000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100006)>. Acesso em: 19 abr. 2017.

GASTAL, Fábio Leite et al. *Doença mental, mulheres e transformação social: um perfil evolutivo institucional de 1931 a 2000*. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 28, n. 3, Set./Dez. 2006. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082006000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082006000300004)>. Acesso em: 23 set. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Estudo de caso**. São Paulo: Atlas, 2009.

HELPE, S. Sintia S. **Vidas em jogo**: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCrim. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Regiões de influência das cidades (2007)**. Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. **Espírito Santo**: São Mateus. 2010. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=320490>>. Acesso em: 15 maio 2017.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). **Estudos populacionais para as cidades, vilas e povoados do Espírito Santo, 1985/2010**. Vitória, 1985.

\_\_\_\_\_. **Boletim n. 22 – Informações criminais Espírito Santo**: 4º trimestre de 2016. Disponível em: <[http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170403\\_ij01448\\_boletim\\_criminalidade\\_4tri2016.pdf](http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170403_ij01448_boletim_criminalidade_4tri2016.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2017.

KARAM, Maria Lúcia. **Drogas**: legislação brasileira e violações a direitos fundamentais. 2009, 32 p. Disponível em: <<http://www.leapbrasil.com.br/textos>>. Acesso em: 02 fev. 2017.

MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**. Volume 3. Campinas: Millennium, 2003.

MELLO, Thaís Zanetti de. **(Des) velando os efeitos jurídico-penais da lei de drogas frente ao encarceramento feminino na Penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre**: em busca de alternativas viáveis. Mestrado em Ciências Criminais. Porto Alegre. 2010. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/1888>>. 29 abr. 2017.

MISCIASCI, Elizabeth. **Inibir a miserabilidade real e sem oportunidades das encarceradas, requer urgentes políticas**. 2016. Disponível em: <<http://www.eunanet.net/enn/revistaeunanet/sistema-prisional/?28/inibir-a-miserabilidade-real-e-sem-oportunidades-das-encarceradas-requer-urgentes-politicas>>. Acesso em: 04 maio 2017.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal**. 25. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 23. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2008.

NASCIMENTO, Lissa Crisnara Silva do. ***A (in)visibilidade da mulher criminosa e a desigualdade de gênero no espaço da prisão: uma análise da vivência das mulheres em situação de prisão no complexo penal estadual agrícola Drº Mário negócio em Mossoró/RN.*** 2013. Disponível em:

<<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/download/6582/5095>>. 05 maio 2017.

NARDOTO, Eliezer Ortolani; OLIVEIRA, Herinéa Lima. ***História de São Mateus.*** São Mateus-ES: EDAL, 2001.

NARDOTO, Eliezer Ortolani. ***História, turismo e cultura.*** São Mateus: Edal, 2005.

NOVAES, Elizabete David. *Uma reflexão teórico-sociológica acerca da inserção da mulher na criminalidade.* ***Revista Sociologia Jurídica***, n.10, jan./jun. 2010.

Disponível em: <<https://sociologiajuridicadotnet.wordpress.com/uma-reflexao-teorico-sociologica-acerca-da-insercao-da-mulher-na-criminalidade/>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

PIERANGELI, José Henrique. ***Códigos penais do Brasil: evolução histórica.*** São Paulo, 2001.

PIZOLOTTO, Letícia Costa. ***A lei 11.343/2006 e o aumento de mulheres encarceradas.*** Ijuí: 2014, 44 p. Trabalho de Conclusão do Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Ijuí, 2014. Disponível em :

<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2553/TCC%20-%20Encarceramento%20Feminino.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO. BARÃO DE ITAPEMIRIM. ***Relatório do Vice-Presidente da Província Barão de Itapemirim, de 8/3/1856, p. 4.*** Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u129/000004.html>>. Acesso em 15 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. ***Relatório do Vice-Presidente da Província Barão de Itapemirim, de 25/5/1857, p.11 e 12.*** Disponível em:

<<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/242/000010.html>>. Acesso em 15 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. VELLOSO. ***Relatório do Presidente da Província do Espírito Santo, o Bacharel Pedro Leão Velloso, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 25 de maio de 1859.*** Victoria: Ty

p. Capitaniense de Pedro Antonio d’Azeredo, 1859. Disponível em:

<<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/244/000011.html>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

QUEIROZ, Nana. ***Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras.*** São Paulo: Record, 2015.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. ***Análise da política penitenciária feminina do Estado de Minas Gerais: o caso da Penitenciária Industrial Estevão Pinto.*** 2003.

Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2003, p.64.

Disponível em:

<[http://www.fjp.mg.gov.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=112](http://www.fjp.mg.gov.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=112)>. Acesso em: 04 jul. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jerry. **Pesquisa social, métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Luciana Boiteux Figueiredo. **Controle penal sobre as drogas ilícita: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade**. São Paulo, 2006, 273 p. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://comunidadessegura.org.br/files/controlenalsobredrogasilicitas.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra*. São Paulo: **Contexto Internacional/PUC**. São Paulo, v. 34, n.1. p. 9-41, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cint/v34n1/v34n1a01.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

SÃO MATEUS (MUNICÍPIO). **Perfil de São Mateus**. Disponível em: <<http://www.saomateus.es.gov.br/site/perfil-sao-mateus.php>>. Acesso em: 15 maio 2017.

SILVA, Iara Ilgenfritz da. **Direito ou punição?** representação da sexualidade feminina no Direito Penal. Porto Alegre: Movimento, 2009.

SOUZA, Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio de. **As mulheres e o tráfico de drogas: linhas sobre os processos de criminalização das mulheres no Brasil**. Brasília: 2015, 103 p. Dissertação (Mestre em Direito Constitucional) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2015. Disponível em: <[http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2065/Dissera%C3%A7%C3%A3o\\_Monique%20Elba%20Marques%20de%20Carvalho%20Sampaio%20de%20Souza.pdf?sequence=1](http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2065/Dissera%C3%A7%C3%A3o_Monique%20Elba%20Marques%20de%20Carvalho%20Sampaio%20de%20Souza.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 27 abr. 2017.

TOURINHO Filho, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012**. Caderno complementar, v. 1, 2012. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012\\_atual\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2017

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZALUAR, Alba. Mulher de bandido: crônica de uma cidade menos musical. **Estudos Feministas**. Ano 1, 1º Semestre, p. 135-142, 1993. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/15997/14492>>. Acesso em: 01 ago. 2018.

## **APÊNDICES**

**APENDICE A – Roteiro de entrevista (Diretor)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

- 1) Na percepção de Vossa Senhoria como descreve o atual quadro estrutural (físico e de recursos humanos) da segurança pública na cidade de São Mateus/ES?**
- 2) Como diretor e conhecedor das reais necessidades da Instituição Penitenciária, o que precisa ser implantado ou implementado para oferecer um atendimento como determina a legislação de execução penal?**
- 3) Fazendo uma análise de forma geral, na sua visão quais os motivos que têm influenciado as mulheres a aderirem ao tráfico de drogas no município de São Mateus-ES?**
- 4) Levando em consideração as prisões ocorridas entre 2015 e 2016 e o comportamento das encarceradas, quais as ações, no seu entendimento que seria possível implementar para melhoria da qualidade de vida dessas detentas e uma possível ressocialização delas?**
- 5) A Instituição Penitenciária atua com algum tipo de parceria, interna ou externa, objetivando a ressocialização das detentas? Quais?**
- 6) Na concepção de Vossa Senhoria o que deveria ser feito pelos órgãos responsáveis de forma preventiva, no sentido de conscientização, objetivando a diminuição da entrada da mulher no mundo das drogas, quer seja, para uso ou comércio?**
- 7) Pelos registrados da Instituição qual a quantidade de mulheres presas em 2016 e 2017 pelo tráfico de drogas, especificando as do município de São Mateus?**

## APENDICE B – QUESTIONÁRIO (Detentas)

Nome: \_\_\_\_\_

### PERFIL:

**8) Cor da pele:**

Branca                       Negra                       Parda

**9) Tem religião? Qual?**

Católica                       Espírita                       Evangélica  
 Umbandistas                       Outras religiões

**10) Faixa etária:**

Entre 18 a 25 anos                       Entre 26 a 35 anos                       Entre 36 a 45 anos  
 Entre 46 a 59 anos                       Entre 60 a 69 anos                       Acima de 70

**11) Escolaridade:**

Analfabetas                       Alfabetizadas  
 Primeiro grau completo                       Primeiro grau incompleto  
 Segundo Grau completo                       Segundo Grau incompleto  
 Curso superior completo

**12) Estado Civil:**

Casada                       Solteira                       Separada Judicialmente  
 Viúva                       União Estável

**13) Tem Filhos:**

Sim                       Não

**14) Atividade laboral exercida antes ou no ato da reclusão**

Doméstica                       Vendedora Ambulante                       Comerciante  
 Nunca trabalhou                       Trabalho formal (CTPS)  
 Outras profissões                       Não informou

**15) Você tinha uma faixa Salarial? Se sim qual?**

Menos de um salário mínimo                       Salário mínimo  
 Acima do salário mínimo                       Não informou

### MOTIVOS E ASPECTOS DE INFLUÊNCIA PARA ADESÃO AO TRÁFICO DE DROGAS:

**16) Razões motivadoras para a prática do delito**

Desemprego/Necessidade                       Manter o vício  
 Dinheiro fácil                       Fraqueza  
 Influência de terceiros (companheiro, esposo, namorado, amigo)  
 Não cometeu o delito, presa injustamente

**17) Qual o papel desempenhado no tráfico**

Mula/Avião/ Bucha                       Vendedora retalhista  
 Cúmplice                       Assistente  
 Abastecedora/Distribuidora

**APÊNDICE C - Termo de autorização**

Pelo presente Termo, Eu -----, autorizo o pesquisador Marcelo da Silva Cruz a utilizar a entrevista que concedi nas dependências do presídio feminino, podendo para tanto utilizá-la em todos os seus termos, ou em parte, no seu trabalho de dissertação de mestrado, desde que seja mantida a fidelidade da expressão do meu pensamento. Assim, nada tenho a opor nem no presente nem no futuro.

São Mateus/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

-----

Assinatura

## **APÊNDICE D - Projeto de Intervenção “Não às Drogas”: alertar jovens e adultos para a não participação no uso e no tráfico de drogas na cidade de São Mateus/ES**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A implantação de um projeto de intervenção com a finalidade de alertar, orientar e prevenir o uso de drogas de forma geral, bem como o não envolvimento no tráfico a fim de conhecerem os perigos que essas atividades oferecem para a vida pessoal, profissional e social dos envolvidos na cidade de São Mateus/ES.

Com esse projeto buscamos fomentar o desenvolvimento de uma práxis educativa que por meio de ações transformadoras que possam promover esclarecimentos adequados que contemplem a formação de responsabilidade, caráter e cidadania efetivamente democrática na rede escolar, grupos sociais e de riscos.

O Projeto está estruturado em etapas que contemplam a formação de uma equipe social, pedagógica e da sociedade civil para apoio e envolvimento, além de sensibilização, operacionalização e assessoramento no decorrer das atividades do projeto.

#### **1.2 QUESTÃO NORTEADORA**

Como questão norteadora, nos preocupamos em oferecer oportunidades para que os participantes sejam esclarecidos sobre a prática desse consumo, da dependência biológica, física, social e da expansão do narcotráfico que mutila as famílias e destrói a sociedade.

### **2 JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o uso, o tráfico e os delitos oriundos desse comércio ilícito, fomos movidos em oferecer a nossa contribuição aos alunos das redes pública e privada

desse município e a outros grupos, uma vez que o número de homens e mulheres presas por esses motivos vem crescendo de forma geral, e as estatísticas apontam que no município de São Mateus esses números se avolumam a cada dia.

Assim, nos propomos a apresentar o Projeto de Intervenção para aplicação e verificação de futuros resultados entendendo que prevenir e manter o aluno na escola trará maior segurança e oportunidades a crianças, jovens e adultas, cuja personalidade e caráter estão em formação.

O envolvimento no uso e/ou tráfico de drogas é fruto da estimulação por amigos, por lares desajustados, pelo desemprego, pelas injustiças sociais e pelas crises econômicas que devem fazer parte dos debates e reflexões do dia-a-dia da educação e ocupa espaço de relevância no cenário das políticas públicas educacionais. Vários estudos têm apontado aspectos sociais considerados como determinantes do uso e tráfico de drogas por estudantes em diferentes idades e por mulheres em idade produtiva que, muitas vezes sustentam a família com o dinheiro ganho no crime.

### **3 OBJETIVOS, METAS E HIPÓTESES**

Para cumprimento e efetivação desse projeto, apresentamos como objetivos:

#### **3.1 GERAL**

Organizar, implementar e desenvolver ações a fim de orientar os estudantes da rede pública e privada de São Mateus/ES a não aderirem ao mundo das drogas como usuários e/ou traficantes.

#### **3.2 ESPECÍFICOS**

- Estimular toda a comunidade escolar em participar do Projeto de Intervenção “Não às drogas”;

- Fortalecer e criar espaços de debate sobre a necessidade de informações a respeito do assunto;
- Promover ações sociais, acompanhamento e valorização do ser humano envolvendo toda a comunidade escolar.

### 3.3 METAS

- Intensificar a pequeno, médio e longo prazo a conscientização da clientela envolvida;
- Priorizar o Projeto de Intervenção a partir das turmas iniciantes a fim de cultivar nos alunos uma formação sadia e de bons hábitos;
- Incentivar a participação de toda a comunidade escolar e, na possibilidade, integrar a família e a sociedade civil local;

Este projeto busca remediar e atenuar o problema do uso e tráfico de drogas por jovens e adultos. Dentre as possíveis causas identificadas pelo estudo estão: a falta de informações corretas; baixo nível socioeconômico; estrutura familiar frágil; falta de políticas públicas adequadas para tratar o assunto de forma contundente e eficaz.

### 3.4 HIPÓTESES

Apresentamos algumas hipóteses, que por experiência, é possível que sejam encontradas:

- Baixa-estima e/ou falta de integração com a comunidade escolar ou outro grupo social;
- Desajuste familiar

## 4 METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS

O processo metodológico do projeto tem como princípio básico atingir os alunos das redes pública e privada do município de São Mateus/ES, bem como, na possibilidade, outros grupos sociais e religiosos locais.

A estratégia pedagógica central a ser adotada para o projeto deverá partir da formação pela prática aliada à reflexão, envolvendo palestras, oficinas teóricas para o estudo; oficinas teóricas sobre a legislação brasileira antidrogas, especificamente a Lei de drogas nº 11.343/2006, que pune o traficante; visita a delegacia para ver as acomodações que abrigam os infratores; leituras de textos, notícias e relatos de experiência, projeção de filmes e outros; integração e parcerias com empresas locais e estimulação de voluntários.

#### **4.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O Projeto de Intervenção deverá se nortear por uma revisão bibliográfica sobre o tema; estudos sobre políticas públicas; levantamento do número de menores/maiores/idades e sexos de pessoas envolvidas no uso e/ou tráfico de drogas no município de São Mateus/ES.

### **5 CRONOGRAMA E PLANILHA DE CUSTOS**

O cronograma deve ser elaborado pela equipe coordenadora do projeto e a Planilha de Custos, necessária em todo projeto, será elaborada em conformidade com as possíveis parcerias locais – públicas e privadas para elaboração de cartilhas, oferecimento de lanches e deslocamentos, se necessários.

### **6 AVALIAÇÃO**

O presente projeto deverá ser avaliado continuamente e adequado sempre que necessário diante de novas demandas que aparecerem. Como toda parceria tem tempo determinado é preciso que ele subsista além das parcerias empresariais e se mantenha. Os resultados devem ser acompanhados pela coordenação do projeto e divulgados em todos os meios de comunicação disponíveis na escola.

## 7 CONCLUSÃO

A conclusão do trabalho caminha para a identificação de soluções que possam por fim à problemática do uso e/ou tráfico de drogas na escola e localidade onde o projeto será desenvolvido.

## REFERÊNCIAS

BARCINSKI, Mariana. *Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina*. **Revista Contextos Clínicos**. São Leopoldo-RS, v. 5, n. 1, p. 52-61, Jan./Jun. 2012. Disponível em : <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. ***Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências***. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2018.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). ***Boletim n. 22 – Informações criminais Espírito Santo***: 4º trimestre de 2016. Disponível em: <[http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170403\\_ij01448\\_boletim\\_criminalidade\\_4tri2016.pdf](http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170403_ij01448_boletim_criminalidade_4tri2016.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2017.

MIRABETE, Julio Fabbrini. ***Manual de direito penal***. 25. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2007.

**ANEXO**

## ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
SUBGERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

## AO DIRETOR DA UNIDADE PRISIONAL

Tratam os autos da autorização da pesquisa de campo, com o título " Os Efeitos da Adesão Feminina ao Tráfico de Drogas na Sociedade Moteense" do aluno/pesquisador **MARCELO DA SILVA CRUZ**, referente ao trabalho de conclusão da Mestrado Profissional em Gestão, Educação Social e Desenvolvimento Regional, da Faculdade de Vale do Cricaré - FVC de São Mateus.

Realizada a devida análise ao requerimento, esta Gerência concorda com todos os termos apresentados, sendo entrevista semiestruturada aplicada individualmente ao Diretor da Unidade Prisional e às presas.

Desde já, fica ciente o requerente que segue nome, unidade prisional e telefone do Diretor que referencia a pesquisa, onde realizará contato prévio, sem gerar contratempos administrativos.

## Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM

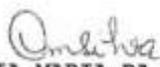
FLÁVIO DE OLIVEIRA OGIONE

E-mail:prsm@sejus.es.go.br

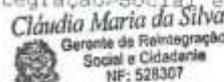
Tel: 27- 99615-3593

OBS: ESTA SUBGERÊNCIA AGUARDA RETORNO APÓS A EFETIVAÇÃO DA PESQUISA.

Vitória/ES, em 29/09/2017.

  
CLAUDIA MARIA DA SILVA

Gerente de Reintegração Social e Cidadania

  
Cláudia Maria da Silva  
Gerente de Reintegração  
Social e Cidadania  
NF: 528307

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-002 - Tel.: 3222-5694